

Drogas:

Saturação e ocultação de problemas

Amauri Mendes Pereira

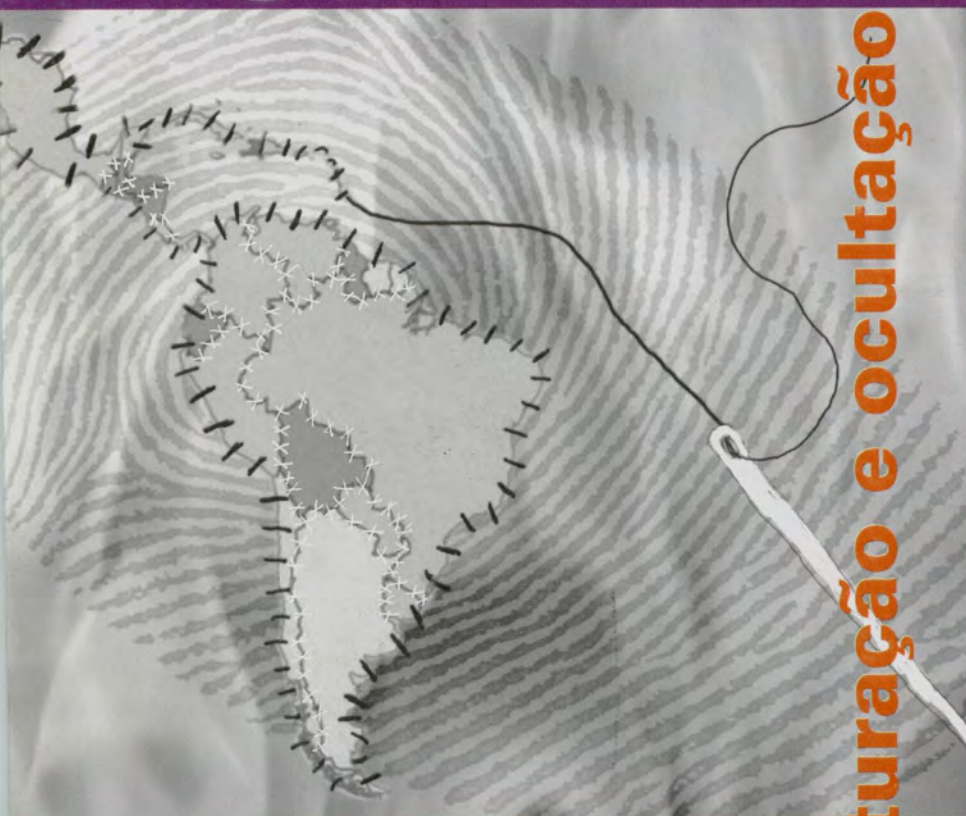
Erika Macedo Moreira

Gilberta Acselrad

Jailson de Souza e Silva

Jorge Atilio Silva Iulianelli

Vera Malaguti Batista



**Este espaço
está reservado
para você**

ANUNCIE AQUI

TEMPO E PRESENÇA abrange todo o território nacional, com público formador de opinião que pode e deve conhecer seu produto ou atividade

Maiores informações com o Setor de
Distribuição pelo telefone (21) 2224-6713

Revista bimestral de KOINONIA
Setembro/Outubro de 2004
Ano 26 nº 337

KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço

Rua Santo Amaro, 129
22211-230 Rio de Janeiro RJ
Tel (21) 2224-6713 Fax (21) 2221-3016
koinonia@koinonia.org.br
www.koinonia.org.br

CONSELHO EDITORIAL

Emir Sader
Francisco Catão
Gilberto Barbosa Salgado
Joel Rufino
Luís Henrique Dreher
Maria Emília Lisboa Pacheco
Maria Luíza Rückert
Sérgio Marcus Pinto Lopes
Yara Nogueira Monteiro

CONSELHO CONSULTIVO

Carlos Rodrigues Brandão
Ivone Gebara
Jether Pereira Ramalho
Jurandir Freire Costa
Leonardo Boff
Luiz Eduardo Wanderley
Rubem Alves

EDITOR

Zwinglio M. Dias
(conforme convênio de 6/12/2002 com
a Universidade Federal de Juiz de Fora)

ORGANIZADOR DESTE NÚMERO

Jorge Atilio Silva Iulianelli

EDITORA ASSISTENTE

E JORNALISTA RESPONSÁVEL

Helena Costa
Mtb 18619

ESTAGIÁRIA DE COMUNICAÇÃO

Manoela Vianna

EDITORA DE ARTE E DIAGRAMADORA

Martha Braga

COPIDESQUE E REVISÃO

Carlos Cunha

SECRETÁRIAS DE REDAÇÃO

Ana Emília Gualberto
Jacqueline Monteiro

CAPA

Martha Strauch

FOTOLITOS

GR3

IMPRESSÃO

Reproarte

Os artigos assinados não traduzem
necessariamente a opinião da Revista.

Preço do exemplar avulso
R\$ 3,50

Assinatura anual
R\$ 21,00

Assinatura de apoio
R\$ 28,00

Assinatura/exterior
US\$ 50,00

ISSN 0103-569X

KOINONIA

Solidariedade como desafio à realização da condição humana

6

DROGAS: SATURAÇÃO E OCULTAÇÃO DE PROBLEMAS

PAN-PENALISMO

Informação, desinformação e contra-informação

7

Vera Malaguti Batista

IN(EX)CLUÍDOS

Incluídos no mercado, excluídos da vida: crianças e adolescentes no tráfico

11

Jailson de Souza e Silva

PRAZER-AVESSO

Política antidrogas: impactos na ação educativa

14

Gilberta Acselrad

DESAGREGAÇÃO

Polígono da maconha: exigência do plantio

18

Erika Macedo Moreira

COCA-COCAÍNA

Ecos da Colômbia: por uma política de drogas

24

Jorge Atilio Silva Iulianelli

TEOLOGIA

Drogas: um mal, um bem!

27

Ivone Gebara

AFROLOGIA

História e cultura afro-brasileira: parâmetros e desafios

30

Amauri Mendes Pereira

DIGNIDADE HUMANA E PAZ

Para superar a violência

33

KOINONIA é uma instituição ecumênica assim como ecumênica é a alegria, a paz, a construção, a liberdade e também a tristeza, o medo, a destruição, o esmagamento da vida. No conjunto dos servidores, KOINONIA tem representantes dos que crêem (católicos, protestantes e outros) acima de tudo, no Deus da Vida, da Justiça e da Paz, e ainda representantes de entidades ecumênicas e do movimento social. Pela solidariedade e pela dignidade; contra quaisquer expressões da exclusão e da submissão humana, KOINONIA (em grego, comunhão) afirma seu compromisso radical ecumênico e quer fazer-se sempre presença e serviço.

Biblioteca - Koinonia

(X) Cadastrado

(X) Processado

A associação entre drogas ilícitas e violência

tornou-se um lugar-comum no imaginário da imensa maioria da população brasileira, dado o fato do espantoso incremento da violência no desenvolvimento do narconegócio das últimas três décadas. A atividade comercial ligada à produção, distribuição e consumo de drogas, considerada ilegal pela sociedade brasileira e assim punida pelo Código Penal do País, tornou-se um elemento determinante do sentimento de insegurança experimentado pela população, notadamente, nos grandes centros metropolitanos. Cumpre observar, no entanto, que a violência chegou antes das drogas. Se hoje ela é instrumentalizada para romper as barreiras do Estado de Direito – a duras penas estabelecido historicamente entre nós – e permitir o florescimento do narcotráfico ao arrepio da Lei, isto não quer dizer que seja, necessariamente, uma derivação do envolvimento das pessoas com qualquer tipo de droga.

A violência constitui um elemento de nossa condição humana e faz parte, tanto psíquica como sociologicamente, do processo de desenvolvimento das culturas humanas. Ordenado, regulamentado, disciplinado, legalizado o uso da violência foi, historicamente, legitimado de diferentes formas de modo a permitir a convivência entre os humanos. Entretanto, nem sempre o uso da violência regulamentada é justo e contribui para o bem-estar de todos. A história da humanidade e, de modo particular, a história do Brasil, estão repletas de exemplos que nos autorizam a afirmar que a violência tem-se constituído num elemento estrutural decisivo no processo de construção de ordenações políticas e econômicas e que sempre foi (e é) legitimada por aqueles que detêm o poder. Assim, drogas e violência, nada a ver. Narconeócio e violência, tudo a ver, dada a ilicitude jurídica daquele.

Nesta edição **Tempo e Presença** se ocupa de algumas questões relativas ao tráfico de drogas em nosso país abordando temas que vão da criminalização da miséria, como forma de neutralização política dos pobres, até a presença crescente de crianças e adolescentes como força de trabalho do negócio das drogas, passando pela institucionalização do tráfico nas áreas de concentração de populações de baixa renda (notadamente as favelas do Rio de Janeiro). Outras abordagens tratam da premente questão dos direitos humanos dos trabalhadores rurais e dos indígenas da região andina que sofrem todo tipo de perdas em função da atual política internacional antidrogas, assim como daqueles trabalhadores rurais que, impedidos tanto pela necessidade de sobrevivência como pela imposição armada de setores produtivos do comércio do ilícito, são obrigados a se dedicar ao plantio de maconha no Nordeste brasileiro.

Como assinala Paulo César P. Fraga todo esse incremento do crime ocorre em uma conjuntura mundial de desregulação do Estado, aumento do desemprego estrutural, do individualismo de massa, do consumismo e da lógica do mercado como igualadora e grande divisora das relações sociais. Apesar de contar em suas redes com atores dos mais variados estratos sociais, a população mais pobre é a maior vítima, seja porque desempenham, ao longo da rede para viabilizar o ato ilícito, tarefas de maior risco no mundo do crime, seja devido ao fato de as localidades mais carentes se constituírem territórios privilegiados do crime, fazendo com que muitos, mesmo sem participar da rede, se submetam aos princípios e leis do ilícito.

É isso aí!

Com prazer renovo minha assinatura de TEMPO E PRESENÇA. Desculpem-me o atraso. Mas hoje a gente anda com tantas dificuldades econômicas, tantas contas a pagar que temos que ir parcelando nossos compromissos.

Para mim TEMPO E PRESENÇA é indispensável. Torna-se leitura obrigatória. Trabalho seus temas com os alunos da faculdade de Direito D. Helder Câmara, com grupos de cristãos, com comunidades de periferia nas quais trabalho.

Para mim mesmo TEMPO E PRESENÇA é fonte de informação, formação, mantendo-me firme na visão proposta e prática ecumênica tão importante para os dias de hoje

Uma revista como essa certamente já planejou seus números para o próximo ano. Mas gostaria de sugerir-lhes alguns temas que talvez sejam ainda possíveis serem trabalhados.

Um primeiro seria um balanço dos dois anos do governo Lula. Em que avançou, em que está estagnado. Até onde ousou mudar a prática neoliberal sobretudo na política econômica, se é o que o fez.

Um segundo tema: como no ano que vem o documento sobre o ministério presbiteral do Vaticano II fará 40 anos creio que seria interessante dedicar um número sobre a atual visão dos ministérios eclesásticos nas várias Igrejas. E finalmente um outro tema. Em março comemoraremos os 25 anos do Martí-

rio de D. Oscar Romero. Que tal um número da Revista sobre como anda nossa América Latina, como o ecumenismo tem ajudado forças populares a continuarem se organizando, criando estruturas novas antecipadoras do Reino. Que tal uma visão também da atual situação econômica e das relações dos governos com a busca de nova política, vencendo a subserviência com relação ao neoliberalismo, as lutas indígenas, a luta contra a Alca?

Com amizade e carinho

Henrique de Moura Faria

Belo Horizonte/MG

TEMPO E PRESENÇA continua sendo uma revista obrigatória para quem trabalha com o pobre, o operário, o negro, o índio, a mulher e o menor abandonado, etc.

Manoel José Godoy

João Pessoa/PB

Como leitor assíduo de TEMPO E PRESENÇA, gostaria de ressaltar a alta qualidade de seus textos.

João Bezerra Neto

Arcoverde/PE

TEMPO E PRESENÇA tem contribuído muito para o movimento popular nesse país.

Maria Rosa Almeida Alves

Esplanada/BA

Continuamos à espera de sugestões, críticas, reclamações e comentários sobre TEMPO E PRESENÇA.

E-mail para:

tp@koinonia.org.br

Cartas para:

Tempo e Presença/Koinonia
Rua Santo Amaro, 129 Glória
22211-230 Rio de Janeiro RJ

Solidariedade como desafio à realização da condição humana

O alvorecer do mundo moderno é o da Colonização, das forças empreendedoras e destruidoras do Capitalismo, da escravização dos povos ameríndios e africanos... A lista imensa dessa corrida destruidora nos convenceria que a única face do ser humano não é a de *homo sapiens*, porém é a de *homo demens*. O processo socio-histórico marcado pelas contradições nos legou um amontoado de desumanizações. De fato, a história humana é a da destruição do meio ambiente – floras, faunas, seres humanos. Numa célebre expressão de Darcy Ribeiro sobre a civilização brasileira temos um vislumbre desse modelo desumano do capitalismo ocidental: moinhos de gentes!

Nas contradições dos processos notamos a emergência de grupos sociais que resistem e lutam pela transformação dos ritmos e rumos hegemônicos. Poderíamos lançar nossos olhares e coração mais atrás na roda da história. Teríamos a constatação de sempre haver aqueles restos de Javé, aquelas minorias abraâmicas, aquelas correntes proféticas que denunciam os mecanismos destruidores da Vida.

Por um lado, temos uma contínua e aprofundada construção de uma acumulação das benesses do capital social nas mãos de alguns poucos. É o processo do biopoder, no qual os corpos de mulheres e homens, anciãos e crianças, são submetidos. A cons-

trução da docilidade e da domesticação, cria a condição de maiorias acomodadas, conformadas, doutrinadas. A fagulha da rebeldia, entretanto, como a sarça ardente, como o pavio que fumeja, está no interior dos corações humanos. De outro lado, temos esse mesmo biopoder destruidor aberto pelas ações desconstrutoras, que desfazem as artimanhas do controle e se insubordinam.

É dessa corrente que brota o compromisso ecumênico com os Direitos Humanos. Isso, de certa forma, explica a participação do Conselho Mundial de Igrejas na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos. De fato, a experiência humana nos indica que para a efetivação da dignidade humana – projeto histórico sempre em fazimento – os conflitos ideológicos e religiosos são um empecilho. Isso tem levado muitos teólogos, na busca de formar um *ethos mundial* – projeto comum à Unesco, o de ter uma *ética mundial* – a afirmarem que *não haverá paz no mundo sem que exista paz entre as religiões*. Como observa um filósofo da religião, John Hick, as religiões não podem ser distinguidas umas das outras por gerarem seres humanos melhores que outros. Nesse ponto, todas são semelhantes – geraram as melhores e as piores pessoas. Por isso mesmo, elas precisam ter um espaço de diálogo frutífero para aprofundar

esse projeto da afirmação da solidariedade como a pedra de toque da condição humana.

A solidariedade não é uma atitude ou sentimento espontâneo. A atitude solidária é um modo de comportamento entre pessoas que exige o reconhecimento do valor do outro na própria singularidade. O reconhecimento da diferença como um valor a ser assumido na superação das desigualdades. Solidariedade é fruto do reconhecimento da dignidade da pessoa humana, das injustiças por ela sofridas, e, por isso, é o passo fundamental para a promoção, defesa, garantia e exigência de cumprimento dos direitos humanos.

É nessa chave interpretativa que podemos compreender a tridimensionalidade do ecumenismo como elemento inspirador para ações em favor dos direitos humanos. Por meio dela compreendemos que ecumenismo é sempre a busca de construção da unidade. Por isso, uma primeira dimensão é a unidade de todas e todos que lutam por justiça, paz e integridade da criação. Uma segunda, aquela da unidade de todas e todos que possuem algum sistema de crenças – religiosas, ideológicas, políticas. A terceira dimensão é a da unidade de todas e todos que partilham o seguimento a Jesus Cristo. Não é possível ser ecumênico e deixar de pleitear a realização dos direitos humanos.

Informação, desinformação e contra-informação

Vera Malaguti Batista

O ponto principal não é que miséria produza criminalidade, mas que a miséria esteja sendo criminalizada e brutalizada para sua neutralização política. Se o sistema penal da industrialização impunha a disciplina do trabalho, o sistema penal do neoliberalismo tem que impor a disciplina do desemprego. A atual "guerra contra as drogas" cai como uma luva neste cenário. Imposta pelos Estados Unidos, assim como a política econômica, ela fracassa em tudo o que se propõe combater: produção, distribuição, dependência química, violência, corrupção. Mas é funcional ao produzir um gigantesco processo de criminalização e despotencialização da juventude pobre, criando medo, desesperança e despolitização

Criou-se um vácuo no Brasil na compreensão da associação do modelo de justiça criminal ao modelo econômico. Desde o clássico livro de Rusche (*Punição e estrutura social*, primeira obra da Escola de Frankfurt editada pela Columbia University Press, de Nova York, em 1939) a criminologia crítica deu-se conta das relações entre as condições sociais, a estrutura do mercado de trabalho, os movimentos da mão-de-obra e a execução penal². Rusche demonstra, através da história da prisão no Ocidente, as oscilações das estruturas jurídico-penais e os movimentos de mão-de-obra: em momentos de escassez de braços as penas e os discursos se abrandam; em momentos de abundância, proliferam os castigos por tempo indeterminado, as mutilações e a pena de morte.

Em sua última conferência, Pierre Bourdieu afirmava que se há dez anos tinha-se a impressão de que esta configuração do capitalismo tardio produzia índices crescentes de violência e criminalização, hoje isto pode ser comprovado estatisticamente em todos os países que incorporaram o consenso de Washington a suas políticas criminais. O desmonte do Estado Previdenciário abriu caminho para a construção de um gigantesco Estado Penal,

como demonstrado por Loïc Wacquant ao analisar a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Ele comprova o deslocamento da população desassistida pela destruição dos programas assistenciais e sua realocação no sistema penitenciário. A clientela deste sistema penal são os inimigos cômodos, afroamericanos e hispânicos na América, árabes e africanos na Europa, camponeses pobres e favelados na América Latina.³

O ponto principal não é que miséria produza criminalidade, mas que a miséria esteja sendo criminalizada e brutalizada para sua neutralização política. Se o sistema penal da industrialização impunha a disciplina do trabalho, o sistema penal do neoliberalismo tem que impor a disciplina do desemprego.

A atual "guerra contra as drogas" cai como uma luva neste cenário. Imposta pelos Estados Unidos, assim como a política econômica, ela fracassa em tudo o que se propõe combater: produção, distribuição, dependência química, violência, corrupção. Mas é funcional ao produzir um gigantesco processo de criminalização e despotencialização da juventude pobre, criando medo, desesperança e despolitização.

O psicanalista Joel Birman enfatiza a utilização da droga como ferramenta terapêutica de uma psiquiatria massificante, instrumentalizada para (ou contra) as classes populares socialmente marginalizadas. O aparato assistencial atende massivamente sem permitir aos pacientes o direito à sua singularidade. O objetivo dos medicamentos é regular as síndromes e sintomas, constituindo-se então em estratégias de controle social. Lucília Elias, em recente artigo, analisa os tratamentos disponíveis para as toxicomanias, manuais de autoclassificação, em que a história do sujeito não entra em cena, mas sim um apagamento da memória para a construção de uma nova identidade; *eu sou um drogado*, e como tal me inscrevo no cotidiano do meu mundo. Eu sou drogado, mas tenho de funcionar.⁴

A mediação psicofarmacológica, bem como as drogas ilegais, é que confortam esse novo sujeito pós-moderno. A necessidade disseminada, paralela à

Há dez anos tinha-se a
impressão de que esta
configuração do
capitalismo tardio produzia
índices crescentes de
violência e criminalização,
hoje isto pode ser
comprovado
estatisticamente em todos
os países que incorporaram
o consenso de Washington
a suas políticas criminais.
O desmonte do Estado
Providenciário abriu
caminho para a construção
de um gigantesco
Estado Penal

criminalização, inscreve a produção e distribuição das drogas no circuito do comércio e das finanças internacionais. “Enfim, as drogas se deslocaram do campo regulado pela economia dos signos para o campo da economia política”.⁵

Paralelamente a este processo econômico, os governos dos Estados Unidos, a partir dos anos 1980, utilizam o “combate às drogas” como eixo central da política americana no continente. Passam a difundir termos como “narcoguerrilha” e “narcoterrorismo”, numa clara simbiose dos seus “inimigos externos”. As drogas acabam sendo o eixo das políticas de segurança nacional nos países atrelados a Washington, ao mesmo tempo em que o capital financeiro e a nova divisão internacional do trabalho os obriga a serem os produtores da valiosa mercadoria. Os países andinos se transformam em campo de batalha e nossas cidades se transformam em mercados brutalizados para o varejo residual das drogas ilícitas.

No caso do Rio de Janeiro, que não produz cocaína, percebe-se a partir dos anos 1970 o fortalecimento gradual do seu consumo. A disseminação do uso de cocaína traz como contrapartida a especialização da mão-de-obra das comunidades periféricas na venda ilegal da mercadoria. Começam a aumentar nas delegacias, no juizado de menores, nas unidades de atendimento a jovens, as infrações relacionadas a posse, consumo ou venda de cocaína. Aos jovens de classe média que a consomem aplica-se o estereótipo médico e aos jovens pobres, que a comercializam, o estereótipo criminal. No início da década de 1970, aparecem as primeiras campanhas de “lei e ordem” tratando a droga como inimigo interno. Permitia-se assim a formação de um discurso político para que a droga fosse

transformada em uma ameaça à ordem. As ações governamentais e a grande mídia trabalham o estereótipo político criminal. Na medida em que se enunciava a transição democrática, este novo inimigo interno justificava mais e maiores investimentos no controle social.

Em pesquisa realizada nos arquivos do Juizado de Menores de 1968 a 1988, pude perceber as metamorfoses do ‘problema’ e os efeitos que as políticas econômicas para a América Latina, somadas aos discursos e políticas criminais contra as drogas, produziam: um gigantesco processo de criminalização da pobreza na América Latina.⁶ A crise econômica é uma constante geopolítica neste quadro, com multidões de camponeses empobrecidos e desempregados urbanos. As novas políticas de ajuste econômico favorecem a expansão dessa produção voltada para o comércio globalizado. Podemos verificar que a cada novo ‘ajuste’ ou acordo com o sistema financeiro internacional correspondem novas ondas de desemprego, criminalização e encarceramento.

Raúl Zaffaroni, o grande jurista e pensador argentino, já dissecou a realidade penal latino-americana com seu discurso jurídico-penal “esgotado em seu arsenal de ficções gastas, cujos órgãos exercem seu poder para controlar um marco social cujo signo é a morte em massa”, é uma realidade letal⁷. Para ele, o saber jurídico e o sistema de comunicação produzem uma realidade que não permite a deslegitimação do sistema pela percepção direta dos fatos. Zaffaroni denuncia os vínculos ideológicos genocidas dos discursos penais latino-americanos, estendendo o conceito foucaultiano de instituições de seqüestro para as colônias na América; a região latino-americana se constituiria numa gigantesca

As drogas acabam sendo o eixo das políticas de segurança nacional nos países atrelados a Washington, ao mesmo tempo em que o capital financeiro e a nova divisão internacional do trabalho os obriga a serem os produtores da valiosa mercadoria. Os países andinos se transformam em campo de batalha e nossas cidades se transformam em mercados brutalizados para o varejo residual das drogas ilícitas

instituição de seqüestro, dos alagados, das favelas e das vilas-miséria aos cárceres apinhados e aos campos férteis e improdutivos cercados e guardados contra os sem-terra.

A única coisa que pode explicar nosso apego ao fracasso da nossa política criminal de drogas é a força. Os Estados Unidos são o eixo central dessa política que nos é imposta, como a econômica. É assim porque é. Não importa que os resultados sejam a multiplicação das áreas de cultivo, o aumento do consumo (de produtos de qualidade duvidosa), da corrupção e da violência.

Nesta geopolítica a América Latina foi transformada em campo de batalha. Produtora de maconha e cocaína, abalada por uma crise econômica que produz multidões de camponeses sem terra e trabalhadores urbanos informais ou desempregados, nossa parte da América inscreve-se duplamente no mundo: através de nossa inserção

na divisão internacional do trabalho e no eixo do mal. A cada novo ajuste, a cada recorde de superávit festejado com o FMI corresponde uma nova onda de criminalização. O econômico e o simbólico condensam-se: somos narcoguerrilheiros, traficantes-terroristas, muambeiros-clandestinos, imigrantes-mafiosos. Somos território do mal. Se durante a ditadura militar a Agência Central de Informação (CIA) nunca ousou instalar-se abertamente no Brasil, a poderosa DEA aboletou-se por aqui com pompa e circunstância, às abertas, sem nenhum contratempo.⁸

Para enfrentar esta guerra, temos que desmascará-la e para isso devemos romper com o discurso moral. Como diria Massimo Pavarini, mais moralidade como mais penalidade é o trágico equívoco de todas as campanhas penais. As cruzadas contra as

drogas, essa combinação de elementos morais, religiosos e de confronto, produzem um direito penal sem fronteiras, forjando em Bangu I algo que aspira ser muito parecido com as imagens sinistras dos prisioneiros de Guantánamo.⁹

Nilo Batista demonstra, na história do Brasil, a passagem do modelo sanitário de drogas de 1914 para o modelo bélico em 1964 com o golpe militar e a ideologia da Segurança Nacional. A ditadura incorpora à legislação brasileira o "pan-penalismo" e a idéia de uma ilicitude contínua e inescapável, aquilo que Zaffaroni denomina de fenômeno de multiplicação de verbos.¹⁰ O ciclo das novas "democracias" no Continente não rompeu com o processo e, pelo contrário, o intensificou, estabelecendo um macabro paradoxo. A partir da década perdida a proliferação dos discursos democráticos e

Marta Strauch



Para enfrentar esta guerra, temos que desmascará-la e para isso devemos romper com o discurso moral... mais moralidade como mais penalidade é o trágico equívoco de todas as campanhas penais. As *cruzadas contra as drogas*, essa combinação de elementos morais, religiosos e de confronto, produzem um direito penal sem fronteiras, forjando em Bangu I algo que aspira ser muito parecido com as imagens sinistras dos prisioneiros de Guantánamo

de direitos humanos se dá em meio à explosão da barbárie, do aumento do extermínio, da desmoralização das garantias, da apologia da delação. Nunca o sistema penal e a cultura do extermínio estiveram tão legitimados como no auge do discurso do politicamente correto.

O efeito que esse aparato militar, moral e discursivo impõe é um brutal e gigantesco processo de criminalização da juventude pobre. Essas delirantes políticas de drogas conseguiram detonar curvas estatísticas de mais de cem anos de história do sistema penal. A partir do fim do século XX as populações carcerárias foram enlouquecidamente multiplicadas. Curiosamente, a queda do socialismo inaugurou a era do *mundo livre* encarcerado. São Paulo exibe orgulhosamente o índice de 1.000 prisões por mês, o secretário de segurança do Rio de Janeiro se jacta das mais de 100 execu-

ções policiais em seu primeiro mês de governo, afirmando que a lei é para os cidadãos de bem. O prefeito do Rio afirma o seu compromisso com a ordem e a limpeza através do binômio cadeia/vala.

Podemos observar também uma mudança histórica nos padrões de criminalização. Se historicamente, no capitalismo, os crimes contra a propriedade constituíram 80% do universo geral das infrações, a política criminal de drogas inverte insanamente essa estatística. No Rio de Janeiro este índice vai de 8% em 1968 a mais de 50% no sistema para adolescentes infratores no Rio de Janeiro. Trabalhando a *transição democrática* na saída da ditadura pude analisar a combinação do fortalecimento do consumo de drogas ilegais pela classe média e a contrapartida do recrutamento da mão-de-obra das periferias atiradas aos difíceis ganhos fáceis da venda ilegal da mercadoria. O olhar bélico sobre o problema e seus efeitos legais propiciou um aumento progressivo da entrada de jovens no sistema por atos infracionais relacionados à droga.

A ditadura, com suas campanhas de lei e ordem e sua política de segurança nacional, construiu assim o estereótipo político criminal do inimigo interno: o traficante. A guerra contra as drogas pôde dessa forma garantir a permanência do aparato repressivo, aprofundando seu caráter autoritário e assegurando investimentos crescentes para o controle social e a segurança pública. Não foi só a infra-estrutura que se manteve após o período militar; o novo inimigo propiciou também a renovação dos argumentos exterminadores, o aumento explosivo das execuções policiais e a naturalização da tortura. Tudo é normal se o alvo é o traficante nas favelas.

A "questão das drogas" deve ser desmistificada a partir do seu eixo central: a economia política em que se inscrevem os circuitos ilegais das mercadorias no capitalismo tardio. Só assim poderemos fugir dos marcos morais e/ou penais; daquilo que Rosa del Olmo chamou de mistura de informação, desinformação e até contra-informação para produzir uma saturação funcional à ocultação de seus problemas. 

Vera Malaguti Batista, doutora em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IMS/UERJ), Professora de Criminologia da Universidade Cândido Mendes e Secretária-Geral do Instituto Carioca de Criminologia.

- 1 BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Ed. Freitas Bastos, 1999.
- 2 RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2004.
- 3 WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2004.
- 4 Cf. Lucília Elias in "Psicanálise e Toxicomania". In: *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, ano 4, nº 9/10. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Freitas Bastos, 2000.
- 5 BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- 6 BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Ed. Freitas Bastos, 1999.
- 7 ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em Busca das Penas Perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.
- 8 Cf. Vera Malaguti Batista in "História sem fim". In: PASSETTI, Edson (org.). *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- 9 PAVARINI, Massimo. O instrutivo caso italiano. In: *Revista Discursos Sediciosos - Crime, Direito e Sociedade*, Ano 1, nº 2. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Relume Dumará, 1996.
- 10 BATISTA, Nilo. "Política criminal com deramamento de sangue". In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, nº 20. São Paulo: IBCCRIM/Revista dos Tribunais, 1997.

Incluídos no mercado, excluídos da vida: Crianças e adolescentes no tráfico

Jailson de Souza e Silva

O tráfico exige ação, movimento, disponibilidade, ficar 'ligado' o tempo inteiro, enquanto a escola exige outro tipo de concentração, o cumprimento de tarefas ordenadas e sistemáticas, que exigem o uso de habilidades cognitivas pouco exercitadas, tradicionalmente. Assim, embora a escola seja reconhecida como positiva pelo fato de nela se aprenderem coisas novas, as disposições exigidas pelo tráfico dificultam a permanência, de forma regular e continuada nela. Cabe ressaltar, todavia, que o ingresso de menores de 18 anos no tráfico de drogas foi uma das principais mudanças ocorridas, a partir dos anos de 1990, na dinâmica de atuação do comércio ilícito

Entre 1996 e 2000, foram atendidas 25.488 crianças e adolescentes, sendo 11% do gênero feminino e 89% do gênero masculino,¹ na 2ª Vara da Infância e Juventude – instância do Poder Judiciário do Rio de Janeiro encarregada de tratar os atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes até 18 anos.

O envolvimento com entorpecentes atinge 36% dos atos criminosos registrados. Desse total, 23% estão inscritos no código 12 – Tráfico – e 13 foram transgressões ao artigo 16 – Uso. Assim, o enquadramento por uso ou tráfico de drogas já é o delito com maior percentual de registros na 2ª Vara, fato que se reproduz nos atos criminosos cometidos por maiores de 18 anos, conforme informações do Ministério da Justiça. O dado que mais chama atenção, contudo, é o grau de instrução dos atendidos: cerca de 30% das crianças não informaram sua escolaridade. Dentre os 70% que a informaram, 37% têm escolaridade entre 0 e 4 anos, metade do tempo de permanência média da população do Rio de Janeiro, em torno de 8 anos.

O tráfico exige ação, movimento, disponibilidade, ficar 'ligado' o tempo inteiro, enquanto a escola exige outro tipo de concentração, o cum-

primento de tarefas ordenadas e sistemáticas, que exigem o uso de habilidades cognitivas pouco exercitadas, tradicionalmente. Assim, embora a escola seja reconhecida como positiva pelo fato de nela se aprenderem coisas novas, as disposições exigidas pelo tráfico dificultam a permanência, de forma regular e continuada nela.

Os dados da 2ª Vara revelam, também, uma forte concentração de adolescentes entre 15 e 17 anos envolvidos em atos criminosos. Há, assim, um aumento progressivo do número de empregados no tráfico a partir dos 13, chegando ao máximo de 17 anos. Cabe ressaltar, todavia, que o ingresso de menores de 18 anos no tráfico de drogas foi uma das principais mudanças ocorridas, a partir dos anos de 1990, na dinâmica de atuação do comércio ilícito.

Até a primeira metade da década de 1990, o ingresso de crianças não era uma estratégia comum. Dentre as principais razões para a mudança de postura destaca-se o custo menor da criança, em caso de prisão ou de extorsão da polícia. Nesse aspecto, a maioria penal aos 18 anos termina gerando o que pode se denominar de efeito perverso: a ação efetivada para resolver um problema

termina por gerar outro, de igual complexidade.

O segundo elemento que estimula a contratação de mão-de-obra infanto-juvenil é a maior disponibilidade desta para o grupo. A criança, em seu ingresso, termina, como afirmam alguns entrevistados, embriagada pela adrenalina presente no cotidiano. Assim, ela, em geral, saboreia de forma bem mais intensa do que seus pares mais velhos a troca de tiros com a polícia ou com membros de outra facção e/ou a demonstração de força com outros moradores, por exemplo.

Não é casual, assim, que muitos deles percam a vida no primeiro ano de sua entrada no tráfico. A afirmação de um dos entrevistados – “quem sobrevive dois anos no tráfico, não morre mais” –, embora não reflita uma verdade cabal, demonstra a necessidade de um tempo para incorporação de regras básicas de sobrevivência que as crianças recém-ingressas, muitas vezes, não têm possibilidades de adquirir.

No caso da cor da pele, chama a atenção o forte percentual de negros e pardos no tráfico de drogas; o índice, em torno de 90%, é quase o dobro de participação de ambos os grupos no total da população brasileira, aproximadamente de 45%. A maior utilização da mão-de-obra de negros e pardos no comércio varejista das drogas combina com a concentração nos espaços sociais populares, habitados majoritariamente por esses grupos étnicos, e com a marginalização da atividade, na qual terminam por ingressar justamente os que têm menores oportunidades de ascensão no mercado de trabalho formal.

O sentimento de pertencimento ao grupo e a defesa do território é um

dos aspectos que mais caracterizam as crianças entrevistadas. Esse sentimento é mais forte quanto mais nova é a criança. O desejo de fortalecer sua facção, de que esta amplie seus domínios na cidade e a afirmação de que daria a vida por ela são afirmativas típicas dos mais novos. Conforme o tempo de ingresso no tráfico vai se ampliando, ocorre, então, uma certa relativização dos vínculos com o grupo. De qualquer forma, ele é extremamente valorizado, pois as relações ali estabelecidas são profundas e fechadas: o cotidiano é vivido com aqueles colegas, de modo integral.

REGRAS E FORMAS DE TRABALHO NO NARCOTRÁFICO

As regras cotidianas do tráfico, cabe salientar, são duras e tensas. A fluidez das posições e das situa-

ções, com efeito, faz com que aquela rede social funcione sustentada em normas rigorosas, defendidas, no plano do discurso, por todos os entrevistados. Muitos entrevistados, todavia – em particular os mais velhos –, afirmaram, de modo angustiado, que para sobreviver naquela rede social é fundamental saber ouvir, saber falar, e saber enxergar.

A capacidade de cumprir com maior competência as normas vigentes no grupo define o processo de ascensão. Ser “inimigo do dinheiro”, por exemplo, é uma frase que revela a importância de não se deixar levar pela ambição e ser um bom depositário ou administrador dos valores ou produtos que estão sob a responsabilidade pessoal. A coragem e a ousadia no enfrentamento da polícia ou de outra facção é outro fator

William Seewald



relevante para a conquista de melhores posições no grupo.

A forma de assalariamento e a carga horária são diferenciadas do padrão tradicional vigente no mercado de trabalho. Nesse sentido, tem pouco significado tentar enquadrá-las nas regras que norteiam as práticas profissionais em ofícios formais ou informais. O assalariamento pode ocorrer por um pagamento semanal fixo, diário, de um percentual sobre as vendas – uma forma de consignação – ou da combinação entre um pagamento fixo e a participação nas vendas. O seu valor depende do faturamento da 'Boca', que, cabe frisar, é muito diferenciado de comunidade para comunidade. As comunidades com maior faturamento são, em geral, as mais estruturadas, com maior força bélica e melhores remunerações.

A forma de assalariamento e a carga horária são diferenciadas do padrão tradicional vigente no mercado de trabalho. Nesse sentido, tem pouco significado tentar enquadrá-las nas regras que norteiam as práticas profissionais em ofícios formais ou informais. O assalariamento pode ocorrer por um pagamento semanal fixo, diário, de um percentual sobre as vendas – uma forma de consignação – ou da combinação entre um pagamento fixo e a participação nas vendas

A carga horária varia de acordo com a demanda e com a quantidade de trabalhadores empregados nas atividades. A característica marcante, no entanto, é a absoluta disponibilidade para as atividades cotidianas de todos os integrantes do grupo, elemento assumido com mais radicalidade pelos integrantes mais recentes. Assim, o trabalhador do tráfico não tem seu comportamento orientado pelas mesmas variáveis dos empregados em atividades formais. O que mais se aproxima destes é o *vapor* e o *olheiro*. O primeiro só pode sair de seu posto quando vender toda a carga – lote do produto, embalado em pequenas quantidades – que está sob sua responsabilidade. Sua remuneração, maior, em geral, do que a do soldado, é fruto, justamente, dessa responsabilidade, além de sua exposição maior. O *olheiro*, da mesma forma, fica vinculado ao turno do *vapor*. O soldado, por sua vez, pode se divertir no baile, por exemplo, circular na comunidade, sem obrigatoriedade de estar em um posto determinado. Caso seja o segurança do gerente ou do dono, circula com este, à sua disposição. A carga horária fica dependente do desejo do seu superior.

O principal fator responsável pela disponibilidade cotidiana dos trabalhadores do tráfico é sua pequena possibilidade de circulação. O ato de sair da comunidade é sempre um risco, seja em função da polícia ou do enfrentamento com grupos rivais. Assim, as saídas são preparadas com antecedência e grandes cuidados. A circulação, basicamente, é restrita às localidades nas quais o tráfico local é aliado. Ela depende, também, do grau de exposição do integrante do grupo – o quanto ele está visado pela polícia

e/ou pelos outros grupos. Quanto mais tempo no tráfico, mais difícil fica a circulação nos espaços da cidade. Com isso, reforçam-se seus vínculos locais e a sua rotina. Há, portanto, uma forte tendência de afirmação de territorialidades particulares que limitam a experiência de tempo-espaço dos jovens envolvidos diretamente no tráfico de drogas.

O ingresso no tráfico, assim como o não ingresso, só podem ser interpretados levando-se em conta um conjunto de relações socioespaciais complexas. Dessa forma, as trajetórias dos agentes dos diversos grupos sociais são encaminhadas a partir das influências recíprocas de suas características subjetivas e das redes socioespaciais nas quais se inscrevem. Nesse sentido, a inserção em determinadas redes – seja família, vizinhança, Igreja, escola, bairro, favela etc –, a forma singular como se relacionam com os diversos grupos e com as próprias experiências, além dos valores fundamentais que norteiam a vida é que podem permitir uma melhor compreensão dos fatores que levam crianças e adolescentes a ingressar no tráfico de drogas. 

Jailson de Souza e Silva, geógrafo, professor da Universidade Federal Fluminense e Coordenador do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro.

1 Os dados foram arredondados.

Este artigo foi elaborado a partir do Relatório de pesquisa "Crianças empregadas no tráfico de drogas: um diagnóstico ligeiro – Organização Internacional do Trabalho, Brasília, 2002.

Gilberta Acselrad

Política antidrogas

Alguns artigos da Lei de Segurança Nacional são expressivos: todo cidadão *deve* colaborar no combate ao uso e tráfico de substâncias ilícitas; estimula-se a delação; embora o uso das drogas ilícitas seja considerado uma doença, o 'tratamento prescrito' é a perda da liberdade; apesar de a pena ser maior para os casos de tráfico (hoje tipificado como *crime hediondo*), não se explicita a quantidade de droga que poderia distinguir o uso pessoal; responsáveis por escolas e outras instituições devem denunciar e afastar pessoas com drogas em suas dependências, podendo vir a perder eventuais subvenções, caso não o façam.

A política de drogas no Brasil é expressão da Lei 6.368/76, elaborada durante a ditadura militar de 1964-1982. A opção pela criminalização de condutas de uso, produção e comércio de substâncias definidas como ilícitas,¹ passíveis de penas, tem orientado as ações educativas e de tratamento relacionadas.

A opção de ampliar o poder do Estado no campo do controle social, refletiu os ditames e a linguagem da Lei de Segurança Nacional, instrumento de garantia da ordem *de exceção* que, na vigência da ditadura de 1964, consagrava uma cultura essencialmente repressiva. Alguns artigos desta lei são expressivos: todo cidadão *deve* colaborar no combate ao uso e tráfico de substâncias ilícitas; estimula-se a delação; embora o uso das drogas ilícitas seja considerado uma doença, o 'tratamento prescrito' é a perda da liberdade; apesar de a pena ser maior para os casos de tráfico (hoje tipificado como *crime hediondo*), não se explicita a quantidade de droga que poderia distinguir o uso pessoal; responsáveis por escolas e outras instituições devem denunciar e afastar pessoas com drogas em suas dependências, podendo vir a perder eventuais subvenções, caso não o façam.

A interferência exacerbada do poder do Estado em legislar no espaço da vida privada, quando não há

prejuízos a terceiros – caso específico do *uso* de drogas –, a sugestão mais ou menos clara de delação, expulsão do convívio coletivo como métodos preventivos contribuem para o esvaziamento da função pedagógica de ensinar, orientar e preparar para a vida em coletividade, pois a esta função se sobrepõe o papel de vigiar, julgar e punir. A força simbólica da lei influencia os educadores que, mesmo não tendo conhecimento detalhado do texto, incorporam, no seu cotidiano, em termos de linguagem e ações, as determinações legais: pânico diante dos casos relacionados com drogas ilícitas e necessidade imperiosa de sua erradicação; permissividade em relação ao uso indevido de substâncias de venda legal – tabaco, álcool – mesmo diante dos sabidos danos decorrentes de seu uso; controle 'policial' dos alunos – revista de bolsas, bolsos e mochilas, exames *antidoping*; expulsão de casa e da escola, diante do fato real ou suposto de envolvimento com drogas ilícitas. O impacto da Política Antidrogas muitas vezes também se expressa pela omissão – “é melhor se omitir do que errar” – em detrimento do diálogo, afirmativo da solução pedagógica.

Em 1998, o Brasil – assumindo o compromisso internacional de “reduzir a demanda por drogas e lutar contra o tráfico ilícito” – cria o Sistema

Impactos na ação educativa

Nacional Antidrogas e a Secretaria Nacional Antidrogas (Senad). Ligada à presidência da República, pela Casa Civil, a Senad tem direção entregue a um militar. Se por um lado o texto desta nova Política Nacional Antidroga (PNAD) abre espaço para a proposta de redução de danos, vital na prevenção de doenças decorrentes do uso por via endovenosa, tais como a Hepatite B e C e o HIV/Aids – ao mesmo tempo mantém a resposta repressiva de *eliminação do flagelo, de erradicação do uso das drogas ilícitas*.

Permanece a ótica repressiva da ‘Guerra às drogas’, de militarização de um fenômeno que é social. A PNAD oscila entre o discurso tradicional e o de redução de danos, predominando o discurso de criminalização. Alguns avanços podem ser identificados:

- Referência ao uso *indevido*, distinto de outros usos – inicial, ocasional, uso indevido, uso pernicioso.
- Reconhecimento da importância de respeito aos Direitos Humanos previstos na Constituição Federal, base do Estado de direito, endossando compromissos internacionais.
- Redução de danos referida como forma de prevenir a hepatite B e C. Sugere-se experimentar a redução de danos, sem preconceitos, considerando-se que nem todos conseguem chegar à abstinência.

Se o uso de drogas é paralelo à história da humanidade, até que ponto a forma como se dá hoje encontra no próprio modelo de relação social preconizado – de consumo, de competitividade, de exploração do outro – a verdadeira ameaça à nossa humanidade, o verdadeiro flagelo?

- Definição de um modelo aberto, governo e sociedade, instituições e cidadãos no desenvolvimento das ações empreendidas, projeto de responsabilidade compartilhada
- Prevenção como forma de reduzir consequências perniciosas sociais e de saúde. Ações preventivas e educativas no ambiente de trabalho como direito do empregado e obrigação do empregador.

Em alguns trechos, entretanto, reafirma-se a resposta repressiva, comprometendo-se a democratização anunciada:

O “problema” da droga continua sendo considerado como decorrente do uso indevido das drogas ilícitas. Com esta afirmação, mantém-se entorpecida nossa razão, porque não se leva em conta que maconha e co-

caína, substâncias ilícitas tão associadas à violência têm seu uso tolerado em alguns países² atualmente, ou foram até permitidas no passado³, sem que um quadro de violência estivesse associado. Se muitas das drogas de ontem são as mesmas de hoje, o que mudou não terão sido as relações que mantemos com elas?

Drogas ilícitas e dependência são consideradas uma ameaça à humanidade, à segurança, à soberania dos Estados. As drogas são identificadas como um mal em si, descontextualizadas. Se o uso de drogas é paralelo à história da humanidade, até que ponto a forma como se dá hoje encontra no próprio modelo de relação social preconizado – de consumo, de competitividade, de exploração do outro – a verdadeira ameaça à nossa humanidade, o verdadeiro flagelo?

O uso mencionado acontece entre os jovens. A afirmação obscurece a generalização do uso, como forma de expansão do lúdico, como estimulante no trabalho, sem distinção de idade. Não seria uma forma de legitimar a manutenção do controle social?

O objetivo é o de uma sociedade sem drogas, uma sociedade livre do uso de drogas – realidade que, de fato, nunca existiu.

A erradicação, a abstinência como normas. O desenvolvimento

A construção de uma política democrática de drogas passa, minimamente, pela descriminalização do uso. A consideração maior dos danos decorrentes de uso das drogas ilícitas que não são as mais consumidas, entorpece nossa reflexão e não nos deixa pensar o consumo de drogas real, suas características atuais e as possibilidades de mudança. No Projeto de Lei em discussão no Senado Federal, permanece a criminalização do usuário, mantendo-se o que já foi considerado um absurdo jurídico – o exacerbado direito do Estado legislar no espaço privado quando não há prejuízo de terceiros

pleno da sociedade só pode ser pensado com a erradicação das drogas ilícitas.

A determinação de combater os crimes relacionados às drogas não faz menção a medidas preventivas do mal-estar na civilização, resultado de relações sociais competitivas e desiguais. Até que ponto, objetiva-se combater consequências sem atentar para as causas dos desequilíbrios decorrentes das drogas?

A *colaboração* dos cidadãos com os *órgãos repressivos* lembra perigosamente o discurso da Lei 6.368/76 inspirado na Lei de Segurança Nacional/1964 – a enfatizada responsabi-

lidade compartilhada entre governo e sociedade civil, quando de fato, são níveis diferentes.

O Programa de Justiça Terapêutica como alternativa à prisão, com possibilidade de extinção do processo desde que preenchida a condição de abstinência. Mas que tipo de relação terapêutica pode ser estabelecida numa situação de constrangimento? E como resolver as implicações éticas do exercício profissional – Assistentes sociais e psicólogos controlando a realização de exames *antidopping* exigidos aos jovens sob este programa?

O tratamento dos usuários pressupõe seu desejo categórico de *querer se recuperar*, mas mantém-se um objetivo único – *a abstinência* – ainda que sejam aceitas *etapas capazes de romper círculo vicioso da dependência*. Sem especificar que uma e outra possibilidade valem para uns e não para outros, como podem coexistir as duas recomendações se uma delas é considerada como objetivo único?

O usuário de drogas continua sendo considerado *um doente*, fortalecido o conceito de *dependente químico*. Em que pesem os conhecimentos acumulados na área, a história do sujeito e o contexto de uso ainda não podem ser considerados pela PNAD?

PERSPECTIVAS DE UMA NOVA POLÍTICA?

No processo de eleição de Lula, profissionais da área social apresentaram a proposta “Por uma Política de Drogas Justa e Eficaz”⁴, de crítica à Política Antidrogas, assinalando seus efeitos danosos: a associação

violência/tráfico de drogas; a incapacidade de controle sobre a violência associada ao consumo prejudicial de álcool e drogas; a violação dos direitos humanos; a priorização do combate ao uso de drogas de menor incidência de uso e a negligência de drogas que trazem maiores danos (álcool e medicamentos); o maior gasto com a repressão e as ações fragmentadas nas diversas áreas sociais. Seus signatários se comprometem com os direitos humanos, entendendo que *o mal-estar na civilização* gera fragilidades que não podem ter uma solução apenas no âmbito individual.

A proposta não foi aceita, e, até o momento, os avanços ainda são tímidos e restringem-se à linguagem: a Secretaria Nacional Antidrogas passa a se chamar Secretaria Nacional de Políticas de Drogas. Assinatura de um acordo interministerial “para prevenção do uso de drogas pela população brasileira e no combate às consequências provocadas pelo seu consumo”, prevendo “lançamento de curso à distância sobre prevenção ao uso de drogas para professores da rede pública de ensino”, também previsto “termo de cooperação institucional entre o Centro de Integração Empresa Escola (Cíee) e a Secretaria de Ensino Superior (Sesu) para implementação de ações de prevenção em instituições de ensino superior” e uma portaria que “recomenda às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes nas empresas (Cipas) discutirem a ingestão de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho”. As atividades não são novas, a não ser pela ação interministerial, sem dúvida significativa. Mas se o con-

Acreditar que o sujeito é o único responsável pelos danos decorrentes do uso de drogas, considerar que apenas as drogas definidas hoje como ilícitas causam problemas, dar prioridade à repressão como método, buscar de forma dogmática a abstinência, ignorar os estragos que a injeção simbólica do consumismo pode causar, constituem a agenda da política antidrogas, apesar de um ou outro tópico democrático

teúdo da PNAD não muda, que significação e resultados podem ser alcançados?

A criação do Grupo de Trabalho Interministerial, destinado a “avaliar e apresentar propostas para rever, propor e discutir a política do governo Federal para atenção aos usuários de álcool, bem como harmonizar e aperfeiçoar a legislação que envolva o consumo e a propaganda de bebidas alcoólicas em território nacional” é inovadora, pelo seu alcance, pela metodologia e porque contempla a prevenção do uso indevido de uma droga lícita de alto consumo no país. Mas como poderá dar conviver com uma política que ainda é essencialmente antidrogas ilícitas?

A construção de uma política democrática de drogas passa, minimamente, pela descriminalização do uso. A consideração maior dos danos decorrentes de uso das drogas ilícitas que não são as mais consumidas,

entorpece nossa reflexão e não nos deixa pensar o consumo de drogas real, suas características atuais e as possibilidades de mudança.

No Projeto de lei 7.134/2002, aprovado na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado Federal, permanece o criminalização do usuário, mantendo-se o que já foi considerado um absurdo jurídico – o exacerbado direito do Estado legislar no espaço privado quando não há prejuízo de terceiros.

Acreditar que o sujeito é o único responsável pelos danos decorrentes do uso de drogas, considerar que apenas as drogas definidas hoje como ilícitas causam problemas, dar prioridade à repressão como método, buscar de forma dogmática a abstinência, ignorar os estragos que a injeção simbólica do consumismo pode causar, constituem a agenda da política antidrogas, apesar de um ou outro tópico democrático, quando o caminho democrático sugere que o uso indevido de drogas resulta do “encontro de um sujeito, um produto, e um meio sociocultural”.⁵

A construção de hábitos de uso, coletivamente elaborados, consensualmente incorporados de forma democrática são a base do projeto pedagógico que procura desenvolver a capacidade de aprender do sujeito – aprender a aprender, aprender a descobrir, aprender a inventar. No projeto de educação democrática dois princípios são firmemente defendidos: todo processo de educação que não visa desenvolver ao máximo a atividade própria dos sujeitos é ruim; todo sistema educativo incapaz de fornecer uma resposta razoável à questão – “Por que deveremos

aprender isto, por que devemos agir assim?” – não terá sucesso.⁶; não se leva em conta que o uso indevido de drogas resulta do “encontro de um sujeito, um produto, e um meio sociocultural”.⁷

Gilberta Acselrad, mestra em Educação, Coordenadora do Núcleo de Estudos Drogas/Aids e Direitos Humanos, Laboratório de Políticas Públicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

- 1 Karam, M.L. – Legislação brasileira sobre drogas, história recente, a criminalização da diferença, In Acselrad, G. *Avessos do prazer: Drogas, Aids e Direitos Humanos*, Ed. Fiocruz, RJ, 2000, pp. 151-160.
- 2 Na Holanda, Espanha, Portugal, o porte de drogas ilícitas numa quantidade que configure uso pessoal é tolerado. Na Bélgica, apenas o uso da maconha é tolerado.
- 3 Caso da cocaína, nos EUA, usada como tônico fortificante, nas primeiras décadas do século XX.
- 4 Proposta assinada por diversas associações de usuários, instituições e organizações não governamentais brasileiras que atuam na área de drogas.
- 5 Olivenstein, C. – Os drogados não são felizes, Ed. Nova Fronteira, RJ, 1977.
- 6 CASTORIADIS, C. op. cit., p. 54-57.
- 7 Olivenstein, C. – Os drogados não são felizes, Ed. Nova Fronteira, RJ, 1977.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ACSELRAD, G. (org.) – *Avessos do prazer: Drogas, Aids e Direitos Humanos*. Ed. Fiocruz, Rio de Janeiro, 2000.
- ALVES SAMPAIO, C.M. E ARAÚJO CAMPOS, M. – *Drogas: dignidade & inclusão social, a lei e a prática de Redução de Danos*. Ed. Aborda, Rio de Janeiro, 2003.
- CASTORIADIS, C. – *Psychanalyse et politique*. *Revue Lettres Internationales*, 21:54-57, Paris, 1989.
- DOWDNEY, L. – *Crianças no tráfico, um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*, Ed. 7 Letras, Rio de Janeiro, 2003.
- GALDUROZ, J.C.F. et al. – *IV Levantamento sobre uso de drogas entre estudantes de 1º e 2º Grau em 10 capitais brasileiras*, 1997, UFSP/EPM/Dep. de Psicobiologia, CEBRID, São Paulo, 1997.
- SAVATER, F. – *Ética como amor-próprio*. Ed. Martins Fontes, São Paulo, 2000.

Polígono da maconha: exigência do plantio

Erika Macedo Moreira

Embora considerado ilícito perante a lei, o cultivo da *cannabis sativa* — neste caso em particular, focando-se as condições sociais objetivas e subjetivas — impõe uma consideração sociológica necessária para a prática da lei em bases socialmente justas, juridicamente coerentes e pedagogicamente eficientes, considerando-se o aspecto repositivo das leis em relação à sociedade e a definição de normas de conduta e procedimentos de ressocialização desejáveis

*Se a terra dá o direito de nascê o pé
de coco,
por que não avisaram a Deus
que é proibido nascer pé de maconha?
Daqui a pouco vão proibir o pé de
coco e eu vivo do quê?*

(Trabalhador Artesão na Praia de Porto de Galinhas/ PE).

O presente texto está baseado na monografia “A despenalização do trabalhador rural preso no cultivo da *cannabis sativa*”. A construção da presente reflexão deu-se a partir de trabalho de campo vinculado a um estudo sociológico na região identificada pela mídia como o “Polígono da Maconha” — na qualidade de assistente de pesquisa, assumindo a dimensão jurídica do levantamento de dados, quando foi possível realizar entrevistas,¹ e ainda pude acompanhar e assessorar um evento — Seminário de Levantamento de Direitos das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais do Submédio do São Francisco.²

A participação no seminário permitiu, finalmente, a organização de minhas idéias em direção à questão central deste texto: embora considerado ilícito perante a lei, o cultivo da *cannabis sativa* — neste caso em particular, focando-se as condições sociais objetivas e subjetivas — im-

põe uma consideração sociológica necessária para a prática da lei em bases socialmente justas, juridicamente coerentes e pedagogicamente eficientes, considerando-se o aspecto repositivo das leis em relação à sociedade e a definição de normas de conduta e procedimentos de ressocialização desejáveis.

Neste primeiro momento, dirijo esta reflexão aos jovens, filhos dos reassentados pelo projeto de Itapirica, no Submédio São Francisco, que praticam uma agricultura considerada ilícita em função da planta que cultivam, mas que para eles se apresenta como *trabalho*, que se realiza de modo pouco diferenciado em relação à larga maioria das formas de incorporação produtiva no campo: sem regulamentação, carteira assinada, ou qualquer direito, e ainda em condições excedentes de precarização dada a ilegalidade na qual o Estado insere este tipo de trabalho.

Portanto, a partir do contexto histórico vivido pelos trabalhadores rurais, pretendo apontar uma sugestão jurídica, que não permita a criminalização da conduta praticada pelo trabalhador rural. Assim, a excludente de culpabilidade, pela inexigibilidade de conduta adversa ou a excludente de ilicitude pelo estado de necessidade, são minhas hipóteses para que o crime não se constitua e assim, não se puna o trabalhador rural.

Esta reflexão requer muita discussão e amadurecimento, entretanto, serve como modelo de orientação para uma prática da lei que reforce a sociabilidade local e não gere efeitos contraditórios e consequências desagregadoras ou repetidoras de mecanismos de exclusão social no Brasil, por optar pela aplicação da letra fria da lei sem considerar a dimensão social real. Aqui faço uma escolha, apriorística portanto, no sentido de entender o Direito no campo da justiça social.

O PÓLO SINDICAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Na região onde se desenvolve o cultivo de *cannabis* em escala comercial, registra-se a trajetória de um movimento social que teve enorme visibilidade nos anos 1970, quando os trabalhadores rurais atingidos

pela barragem de Itaparica resolveram se organizar para conseguir seu reassentamento depois de dez longos anos de negociação com o Estado e à medida que iam as obras da barragem ser concluídas sem que nenhuma solução fosse proposta para a realocação da população rural ribeirinha. Começaram ocupando sindicatos desmobilizados, criando oposições sindicais e ampliando, até a articulação de diferentes entidades, envolvendo dois estados e uma dezena de municípios. Em 1978 criaram o Pólo Sindical que agrega cerca de 15 sindicatos de trabalhadores rurais da Bahia de Pernambuco,³ e se transformaram em protagonistas da implementação dos projetos de reassentamento.

Esta luta, até hoje se sustenta nessa trajetória histórica, baseada em intensa mobilização que teve apoio

de setores progressistas da Igreja Católica. O Pólo Sindical se moveu no sentido de criar uma articulação mais orgânica dos trabalhadores atingidos por uma determinada ação específica do Estado em seu prejuízo, ou pelo menos que secundarizava seus interesses e necessidades.

Como decorrência das mobilizações conquistou-se o Acordo de 1986, que garantia os direitos reivindicados para o pleno reassentamento da população. Os projetos de reassentamento "perfaziam um total de 19 mil hectares de terra a serem irrigados, em 120 agrovilas. Essas agrovilas receberam 6 mil famílias, cerca de 40 mil pessoas". A partir de 1988 foi garantido o pagamento de um Vale de Manutenção Temporária (VMT). Mecanismo de compensação monetária, paga pelo Estado, aos atingidos por inviabilizá-los de

Arquivo de Koinonia



O despertar do Pólo Sindical para a necessidade de discutir a criminalização da maconha e os efeitos desta política para os trabalhadores rurais presos nas roças, possui dois marcos. O primeiro ocorreu com o assassinato de Fulgêncio Batista, que vinha denunciando, o ócio dos jovens e a previsível relação com o tráfico, na falta de perspectiva de trabalho e na busca pelos padrões de vida midiáticos. O segundo marco se deu com a descoberta de plantação de substância qualificada como ilícita

trabalhar e produzir. Perdura até os dias de hoje.

Após dez anos do deslocamento de 40 mil pessoas, da não-conclusão do projeto de construção da barragem de Itaparica e dos dois empréstimos de US\$ 232 milhões que teriam sido gastos nas obras, o Pólo Sindical, através da Rede Brasil de Instituições Financeiras Multilaterais, veio a denunciar "os resultados" do Projeto Eletrobrás executado pela Chesf, financiado pelo Banco Internacional pela Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)" ao painel de inspeção do Banco Mundial. Devido ao lobby dos representantes terceiro mundistas, a solicitação foi indeferida.⁴

O POLÍGONO DA MACONHA NO BRASIL⁵

A origem da maconha na região remonta à década de 1950, conforme Ribeiro⁶. Aparece em escala de subsistência, de produção esparsa para fins terapêuticos, fato inclusive reconhecido pelas autoridades públicas da região. De fato, a presença do cultivo da maconha anterior ao reassentamento enquanto valor tradicional aparece apenas de forma sutil, insipiente no decorrer das entrevistas realizadas, sendo, portanto um objeto de difícil comprovação.

O reconhecimento da escala agro-industrial da agricultura do ilícito inicia-se na década de 1980, quando os meios de comunicação apresentavam Pernambuco como sendo o maior produtor de maconha no Brasil. O histórico de violência – principalmente devido às guerras de família⁷, acrescido à crise da cebola e do algodão, ao escândalo da mandioca,⁸ à impunidade e à política repressora do Estado, entre outras, propiciaram um terreno fértil para sua expansão. *A demora na finalização dos projetos de irrigação instalados pela Chesf certamente contribuiu para a expansão desses cultivos nas terras beneficiadas por investimentos públicos. Em alguns locais, como no projeto Caraíbas/PE, a polícia tem erradicado lavouras de maconha que utilizam a água destinada à irrigação dos lotes dos reassentados.*⁹

Para o Juiz do município de Floresta, o dinheiro não aplicado na mandioca foi investido na maconha como símbolo de poder, numa época em que, segundo ele, na ausência do Estado, prevalecia "a sociedade das compensações".

A crise da cebola ocorreu no início dos anos de 1990, levando os produtores à falência.

A institucionalização da região como o Polígono da Maconha pelo governo, se dá pela necessidade de dar visibilidade ao Estado enquanto resposta eficaz, à denúncia feita pela relatoria à ONU, da produção no País.

Com o processo de modernização no campo é que a produção da maconha é incorporada ao narcoagronegócio¹⁰ de forma orgânica e administrativa. A cadeia produtiva se inicia de forma legal, na forma dos insumos necessários à produção, passa pela ilegalidade no momento da produção e do comércio, e volta à legalidade, por intermédio do sistema financeiro.

Pode-se considerar que o despertar do Pólo Sindical para a necessidade de discutir a criminalização da maconha e os efeitos desta política para os trabalhadores rurais presos nas roças, possui dois marcos. O primeiro ocorreu com o assassinato de Fulgêncio Batista, em 1997. Liderança de uma das agrovilas, vinha denunciando, além da relação de um partido político oficial na região com o narcotráfico, o ócio dos jovens e a previsível relação com o tráfico, na falta de perspectiva de trabalho e na busca pelos padrões de vida midiáticos. O segundo marco se deu com a descoberta de plantação de substância qualificada como ilícita em um dos projetos de irrigação, num lote abandonado.

A NÃO CONSTITUIÇÃO DO CRIME

O crime é uma conduta típica, ou seja, descrita no ordenamento jurídico, ilícita, contrária ao que está

determinado, e culpável. Estes são elementos-faces do mesmo prisma. Na ausência de um deles, não há que se falar em crime.

O estado de necessidade e a inexistência de conduta diversa são instrumentos através dos quais a realidade social apresentada é interpretada para evitar o enquadramento legal de traficante atribuído ao trabalhador rural. Este, ao se envolver com o *narcoplantio* o faz por uma necessidade conjuntural. Sem perspectiva de sobrevivência ou mesmo de melhoria de vida, constitui-se um exército de miseráveis, facilmente cooptados pelo sistema ilegal.

Eles se sujeitam às piores formas de trabalho, ao risco do trabalho no *narconegócio*, ficam de três a quatro meses presos nas áreas do plantio, sem ver a família, mulher ou filho, comendo em fogão de tijolo, dormindo no chão ou em redes, morando debaixo de lonas pretas, carregando nas costas, latões d'água de 40 litros (20 de cada lado), e ainda sendo obrigados a fazer a vigília armada para evitar furtos dos bandos inimigos.

Agora, pergunta-se, será que estas situações estão descritas nos inquéritos policiais, quando eles existem?

Os trabalhadores rurais no Submédio não podem plantar maconha porque ela é considerada nociva à sociedade. Portanto, o bem jurídico tutelado com a prisão do trabalhador rural é a saúde pública. Entretanto, este ao se envolver com o plantio está tutelando a vida e a sobrevivência – a sua e de sua família. Temos então um conflito de bens jurídicos.

O homem e sua existência social concreta – os valores sociais e cul-

A INTERVENÇÃO DO ESTADO

O Estado, ao detectar a migração da escala produtiva, idealiza um modelo de intervenção que conjuga a repressão com o desenvolvimento de políticas sociais, mas que na prática não gera efeitos positivos. Ao contrário, os *ilícitos múltiplos* cometidos pelo Estado só fizeram piorar a condição daqueles que já estavam penalizados pela realidade social.

Refere-se isto: ao abandono promovido pelo Estado aos pequenos agricultores no momento em que suspendeu todas as linhas de crédito com o escândalo da mandioca; à ociosidade imposta quando impediu – e ainda impede – que tivessem acesso a terra e aos meios de produção; à irresponsabilidade com aquela população por não finalizar os projetos de irrigação dos reassentamentos; à impunidade que sempre esteve presente na região; e, claro, ao modelo econômico que privilegia a concentração de riquezas.

Danos, aparentemente subjetivos e invisíveis, mas que no concreto só permitem maior penalização dos já excluídos.

Pretende-se com isso demonstrar que o Estado, em vez de criminalizar os trabalhadores rurais por estarem plantando uma erva – que o Estado definiu como sendo ilícita – deveria ser acionado pela sua responsabilidade no abandono daquela população.

Embora idealizado para atuar em duas frentes – na repressão e na reforma agrária – parece que grande parte do empenho está voltado à repressão. As inúmeras dificuldades operacionais – como a irregularidade fundiária, a burocratização do acesso aos créditos, a dificuldade de se localizar o proprietário, o tamanho das

Arquivo de Koinonia



áreas etc – fazem com que a implementação da reforma agrária enquanto projeto alternativo ao ingresso do trabalhador no *narcoplantio*, não seja bem sucedido. E, mesmo considerando a quantidade de maconha apreendida nos anos de funcionamento da estrutura estatal do Polígono, não dá para falar em sucesso. Afinal não dá para desprezar os índices de violência, furtos contra o patrimônio e a mortalidade infantil-juvenil. Além disso, a principal estratégia da polícia de atribuir prejuízo financeiro, aguardando os períodos de colheita para erradicar, parece não surtir os devidos efeitos. Fato este, que as leis de mercado dominam muito bem, sobretudo quando estamos falando de uma produção que está centralizada.

Ao que tudo indica, a política objetivada para o Polígono consegue apenas prender o trabalhador rural. Portanto, a prisão do trabalhador rural parece não resolver a questão. É apenas mais uma forma de controlar as massas marginalizadas.

O estado de necessidade e a inexigibilidade de conduta diversa são instrumentos através dos quais a realidade social apresentada é interpretada para evitar o enquadramento legal de traficante atribuído ao trabalhador rural. Este, ao se envolver com o *narcoplantio* o faz por uma necessidade conjuntural. Sem perspectiva de sobrevivência ou mesmo de melhoria de vida, constitui-se um exército de miseráveis, facilmente cooptados pelo sistema ilegal

turais e os interesses preponderantes – estão no centro da experiência jurídica-penal, principalmente no juízo da culpabilidade, cuja essência é a reprovabilidade, ou seja, quando se espera do agente um outro tipo de atitude. É uma ponderação de bens jurídicos em conflito. Ela parte da consideração, em termos concretos, da experiência social dos suspeitos e das oportunidades que lhes foram dadas, correlacionando sua própria responsabilidade a uma responsabilidade geral do Estado que vai lhe impor uma pena.

Tanto a injuricidade, quanto as causas de sua exclusão têm de ser apreciadas objetivamente, isto é, não dependem da opinião do agente, nem

estão condicionadas à sua capacidade de direito penal.

Será que, considerando todo o contexto histórico e as razões concretas que levam o trabalhador a cultivar maconha, seria razoável exigir um comportamento diverso?

Os instrumentos estão colocados. A própria lei de combate ao narcotráfico abre ao Ministério Público a possibilidade de solicitar o arquivamento e ao Juiz a rejeição da denúncia, quando entender que não existe *justa causa* para a acusação.

A primeira hipótese é que para o trabalhador rural seja aplicada a excludente de culpabilidade, pela inexigibilidade de conduta diversa. Em não sendo aceita, que seja excluída a ilicitude pelo estado de necessidade, ou ao menos, que esta seja utilizada como atenuante no momento da aplicação da lei.

O que é inadmissível é que ao trabalhador rural seja imposta a mesma penalidade atribuída àquele que controla a cadeia produtiva. Ao contrá-

rio, a lei deveria expressamente reconhecer a realidade a que está sujeito o trabalhador. Sobre tudo pela dívida social que o Estado tem com aquela população.

Para a aplicação da lei abstrata ao caso concreto, faz-se necessária uma interpretação da legislação, a partir do método lógico. No momento da aplicação da lei deve-se considerar uma série de elementos alheios ao aspecto literal para a fixação da vontade objetiva que a norma apresenta. A sentença condenatória não pode ser apenas legalmente correta e socialmente desastrosa.

Assim, se o objetivo da norma é tutelar a saúde pública, será a prisão do trabalhador rural o meio mais eficaz? As condições de sobrevivência naquela região fazem com que haja um exército de trabalhadores rurais a serviço do *narconegócio*.

Não se pode reprimir com um 'desastre' o que a lei em tese, considera ofensivo, mas que a comunidade afetada, em concreto, reputa inofensi-

Arquivo de Koinonia



Eles se sujeitam às piores formas de trabalho, ao risco do trabalho no *narconegócio*, ficam de três a quatro meses presos nas áreas do plantio, sem ver a família, mulher ou filho, comendo em fogão de tijolo, dormindo no chão ou em redes, morando debaixo de lonas pretas, carregando nas costas, latões d'água de 40 litros, e ainda sendo obrigados a fazer a vigília armada para evitar furtos dos bandos inimigos

vo. Para o autor a norma penal é estável, porém a flexibilidade do direito, é responsável pela sua validade social.

Assim, o Estado ao promover sua atividade persecutória não pode gerar mais danos do que os gerados pela ocorrência em si do objeto que persegue. O que está colocado, portanto, é o valor moral dos que operam o direito – sobretudo daqueles que possuem o poder de decidir – pois instrumentos para se promover uma efetiva justiça social existem. 

Erika Macedo Moreira, bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense – UFF, membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares/ RJ e pesquisadora assistente do Programa Trabalhadores Rurais e Direitos de Koinonia – Presença Ecu-
mênica e Serviço.

1 A partir do trabalho de campo para o projeto de Doutorado da Professora Ana Maria Motta Ribeiro: O cultivo da maconha no vazio do Estado no Brasil

2 O seminário estava metodologicamente estruturado em três eixos de discussão: questão agrícola, questão hídrica e as piores formas de trabalho. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), este último classifica-se em: trabalho infantil, trabalho escravo e o cultivo de substâncias qualificadas como ilícitas. organizado em parceria por Koinonia – Presença Ecu-
mênica e Serviço, pela Procuradoria da República da 5ª Região, pela Companhia Hidrelétrica do Vale São Francisco (Chesf), pela Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco – Codevasf e pelo Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio.

3 Na Bahia os municípios de atuação do Pólo são: Paulo Afonso, Glória, Rodelas, Chorrocho, Macururé e Curaça. Em Pernambuco, Petrolândia, Ibimirim, Carnaubeira, Floresta, Belém do São Francisco, Orocó, Santa Maria da Boa Vista e Itacuruba.

4 Embora para alguns autores o painel de inspeção possa ser utilizado como instrumento apenas para legitimar as políticas do Banco Mundial e não para efetivamente investigar, propor e encaminhar soluções, há que se reconhecer o seu valor enquanto alternativa ao banco para sanar os prejuízos causados pelo seu financiamento. Este, apesar de o financiamento haver sido encerrado, não exime a responsabilidade – no mínimo, solidária – do Banco, financiador do projeto, tendo em vista que, além de 65% do projeto não estar concluído, ele piorou as condições de vida daquela população. Salienta-se que ainda hoje existem projetos que sequer começaram a ser construídos.

5 O Polígono abarca principalmente os municípios de Floresta, Belém do São Francisco, Salgueiro, Carnaubeiras, Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu, Petrolândia, Itacuruba e Lagoa Grande. Importante destacar que relatos indicam a expansão das áreas de plantio, conforme a ocorrência das operações. As operações vão chegando e as plantações migrando.

6 RIBEIRO, Ana Motta. Sindicalismo, barragens e narcotráfico in (Org.) MOREIRA, Roberto José; COSTA, Luiz Flávio de Carvalho. Mundo Rural e Cultura. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

7 Para o Delegado da Polícia Federal da Superintendência de Salgueiro/ PE, o cultivo, ou melhor a disputa pela hegemonia da produção, é mais um aspecto para

possibilitar a capitalização, a fim de garantir a defesa da família. Ressalta ainda, o poder de fogo das famílias, especialmente na região de Cabrobó e Belém do São Francisco, onde a atuação das famílias se dá de forma similar às estratégias de guerrilha de Lampião

8 O escândalo da mandioca foi um grande calote dado ao Banco do Brasil. Este constituiu uma linha de crédito fácil para o financiamento da produção da mandioca, sendo que ao final descobriram que foi concedido mais financiamento do que havia de terras para se beneficiarem, e nenhum pé de mandioca havia sido plantado.

9 SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. “Relações de Poder e Representações Sociais” in (Org.) Maria Lia Correia de Araújo, Magda de Caldas Neto & Ana Eliza Vasconcellos Lima. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: ed. Massangana, 2000, p. 99.

10 Para valer-me de expressão utilizada por RIBEIRO, Ana Maria Motta. Sociologia do narcotráfico na América Latina e a questão camponesa in (Org.) RIBEIRO, Ana Maria Motta; IULIANELLI, J. Atilio Iulianelli. Narcotráfico e Violência no Campo. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BIBLIOGRAFIA

ARAUJO, Maria Lia Correia de Participação Política: Entre o Conflito e a Negociação in (Org.) ARAÚJO, Maria Lia Correia de; NETO, Magda de Caldas; LIMA, Ana Eliza Vasconcellos. Sonhos Submersos. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: ed. Massangana, 2000.

IULIANELLI, Jorge Atilio Silva. Análise (curta) dos confrontos recentes do Pólo Sindical do Submédio São Francisco: quando o inimigo é difuso ou criminoso in Caderno CEAS, nº 185. Salvador: 2000.

VIANNA, Aurélio Jr. O painel de inspeção do banco mundial para Itaparica in (Org.) Flávia Barros. Banco Mundial, participação, transparência e responsabilização. A experiência brasileira com o painel de inspeção. Brasil: Rede Brasil, 2001.

RIBEIRO, Ana Maria Motta. Sociologia do narcotráfico na América Latina e a questão camponesa (Org.) RIBEIRO, Ana Maria Motta; IULIANELLI, Atilio. Narcotráfico e Violência no Campo. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

_____. Sindicalismo, barragens e narcotráfico in (Org.) MOREIRA, Roberto; CARVALHO, José Luiz Flávio de Costa. Mundo Rural e Cultura. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

Ecos da Colômbia:

por uma política de drogas

Jorge Atilio Silva Iulianelli

O Fórum Andino Amazônico cumpre três objetivos:

- estabelecer uma continuidade entre o Fórum Social Mundial Temático e a luta pelos direitos humanos dos camponeses e indígenas da região afetada pela política de drogas internacional;
- construir uma agenda continental e latino-americana na luta por uma política de drogas racional e razoável que não implique em tantos danos para as populações mais afetadas;
- contribuir para as articulações políticas das populações mais diretamente afetadas pelos danos das políticas de drogas

Sexta-feira, noite alta, chegam dois transportes alternativos à histórica cidade de Popayán, na região do Cauca, Colômbia. Nele estão lideranças camponesas do Peru, Bolívia e Brasil. Dos dois primeiros países vêm cocaleros. Do Brasil segue uma líder sindical rural do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, região do Polígono da Maconha. Na mesma comitiva estão estudiosos sobre a questão das drogas dos três países. Todas e todos estimulados a contribuir com o processo do Foro Amazônico Andino (FAA) que teve nesse dia a sua abertura, e que conta com a participação de mais de 200 pessoas dos países amazônio-andinos, mais de 100 organizações camponesas, indígenas e de defesa dos direitos humanos. Simultaneamente, ocorre na região o término da Marcha Indígena, que contou com a participação de 60 mil índios da região do Cauca, que caminharam de Nariño a Cálí. O Fórum Andino Amazônico se uniu a essa iniciativa. Esse é o cenário e o público do Fórum.

O Fórum Andino Amazônico tem por subtítulo a expressão: direitos humanos, plantas mestras e sobrevivência ambiental. Ele cumpre três objetivos:

- estabelecer uma continuidade entre o Fórum Social Mundial Temático (FSMT) e a luta pelos direitos huma-

nos dos camponeses e indígenas da região afetada pela política de drogas internacional;

- construir uma agenda continental e latino-americana na luta por uma política de drogas racional e razoável que não implique em tantos danos para as populações mais afetadas;
- contribuir para as articulações políticas das populações mais diretamente afetadas pelos danos das políticas de drogas. Por isso, reúne essas pessoas dos quatro países e postula uma articulação que ultrapasse o nível do intercâmbio virtual.

Nos seus dois dias de trabalho se propõe uma intensa programação. A organização que assume prioritariamente a responsabilidade do FAA é Mama-coca, e a grande responsável pela articulação política que o possibilita é sua coordenadora, María Mercedes Moreno. O FAA se dá numa confluência de apoios institucionais colombianos: Indepaz, Ecofondo, Cinep, e articulações de cocaleros como a Confederación Nacional de Productores Agropecuários de las Cuencas Cocaleras del Peru (Conpacpp); e a Confederación Sindical Única de Trabajadores Campesinos de Bolívia – CSUTCB.

O FAA organizou-se por meio de Mesas de Trabalho e Temáticas (Painéis) que trataram dos seguintes assuntos: Coca e a Comissão Mundial



Independente; Lutas cocaleras e políticas antidrogas; Meio ambiente; Tendências do desenvolvimento alternativo na região andina; Consumo tradicional. Houve ainda um Seminário da Comissão Mundial Independente que tratou dos temas Leis de Coca e Rechaço aos danos. Além disso, houve Mesas Paralelas. Essa intensa agenda, em tão pouco tempo de trabalho, gerou alguma dificuldade de aprofundamento. Porém, o clima de partilha e os interesses comuns dos participantes permitiram que as discussões fossem orientadas para a obtenção dos objetivos pretendidos.

Ao que me parece, alguns destaques podem auxiliar a perceber quais questões emergentes são significativas para um processo duplo. Por um lado, aprofundar a solidariedade latino-americana dos brasileiros com os mais afetados pelas políticas de drogas naqueles países: jovens – também usuários; pobres que vivem nas periferias das cidades; camponeses e indígenas. Aliás, isso se deveria ao fato de ser esse o segmento mais afetado da população também no Brasil. Além disso, há a questão ambiental gravíssima das fumigações e seus efeitos para os quatro países citados. Por outro lado, trazer para o debate nacional um questionamento sobre a propriedade da política de drogas hegemônica em curso e questionar sobre as alternativas possíveis.

Primeira questão – Comissão Mundial Independente: No marco do FSMT (Cartagena, 2003), foi criada uma Comissão Mundial Independente para a avaliação da política de drogas que emergiu a partir do Sistema Nações Unidas. O espaço aqui não permite uma digressão longa sobre o tema dessa política de drogas. Uma

boa reflexão, que foi produzida por Pien Metaal e Martin Jelsma, do programa Drogas e Democracia do Transnational Institute pode ser encontrada no sítio eletrônico desse instituto TNI (www.tni.org). Essa Comissão precisa encontrar meios para consubstanciar as discussões. De um lado está a questão da revisão das políticas internacionais, o assim chamado Consenso de Viena. De outro lado, encontra-se a necessidade de revisão das legislações nacionais dos países, que têm contribuído para prejudicar ainda mais a situação das pessoas que mais sofrem no processo do circuito econômico das drogas. Por isso, uma iniciativa que emerge é a da necessidade de reconhecimento das legislações nacionais referentes às drogas e uma intervenção mais imediata, no âmbito dos países andinos, em referência à coca.

Segunda questão – Coca não é cocaína ou do direito tradicional dos povos nativos: A cultura e o cultivo da coca são milenares nos países andinos.

Evidentemente não é a mesma a situação nos três países andinos que participaram do FAA. Cronologicamente, a questão moderna da coca é mais antiga no Peru. Porém, Bolívia e Colômbia também conhecem o cultivo e a cultura ancestral indígena da coca. Efetivamente, são milhões de consumidores tradicionais de folha de coca em todos esses países. O caso colombiano é o que apresenta um menor consumo tradicional (o quadro aproximado de consumidores tradicionais é: Peru, 4 milhões; Bolívia, 3 milhões; Colômbia, 100 mil).

A organização camponesa em luta pelo direito de produção também é diferenciada em cada um dos países. De qualquer forma, há três questões comuns. A primeira, para os camponeses e os indígenas a coca é uma questão cultural – tem que ver com o seu modo de ser; cültica e religiosa (sobretudo para os indígenas); e econômica. A segunda questão é que há uma produção intensa para o abastecimento do consumo tradicional e há possibilidades de usos industriais, desde a Coca-Cola, que permanece comprando a coca peruana e boliviana – muito embora os americanos queiram que o cultivo seja proibido –, até uma empresa estatal no Peru, a Enaco. Aliás, no Peru, o cultivo é legalizado e há um monopólio público para a aquisição do produto. A questão da venda para a comercialização ilegal da pasta-base está colocada. Atualmente, no Peru e na Bolívia, ao que indicam os testemunhos das organizações camponesas e indígenas, esse comércio não é a principal fonte de ingresso econômico para eles. A coca pode servir a fins medicinais e industriais diversos. No caso colombiano, muito embora o comércio ilegal seja um dos principais compradores,

o problema que se apresenta é de outra natureza. De todas as maneiras, o que os cocaleros dos três países questionam é quanto de seu sangue terá que continuar a ser derramado por essa identificação equivocada entre coca e cocaína. E mais, dizem os estudiosos, ainda que se conceba integralmente a coca e seus constituintes – como a cocaína certamente – será que a questão consiste em eliminar a circulação da coca e da cocaína? Ou haveria meios de controle social para essa circulação que impedisse a atual matança?

Terceira questão: Fumigações – O que é mais preocupante nesse processo é a política pública que o Estado colombiano resolveu adotar, assessorado pelo governo de Washington, numa guerra contra camponeses e indígenas. A questão colombiana é muito complexa. O primeiro e mais ancestral problema é a questão agrária. Essa é a origem dos movimentos guerrilheiros, que num primeiro momento, nos anos 1960, em luta com as elites, buscavam a Reforma Agrária e a Democratização do poder. Quarenta anos de sangrentas lutas fratricidas geraram problemas difíceis, ódios e vinganças. A questão da paz se impõe à agenda colombiana. Problemas como os deslocados, os seqüestros urbanos, os massacres... tudo isso vinculado a um período de trinta anos de desenvolvimento da economia ilegalizada das drogas. Iniciando-se no Norte e espalhando-se pelo Cauca, nas regiões da confluência do Magdalena e do Cauca, e mais abaixo no Putumayo. Áreas de conflito entre Paramilitares (AUC) e guerrilhas (sobretudo as Farc). De Pastrana a Uribe se abandonaram as Mesas de Negociação e Paz para assumir ainda mais abertamente o confronto. Foi cunhado o termo que a

O que os cocaleros dos três países questionam é quanto de sangue terá que continuar a ser derramado por essa identificação equivocada entre coca e cocaína. E mais, dizem os estudiosos, ainda que se conceba integralmente a coca e seus constituintes – como a cocaína certamente – será que a questão consiste em eliminar a circulação da coca e da cocaína? Ou haveria meios de controle social para essa circulação que impedisse a atual matança?

OEA consagrou de narcoguerrilheiros. Para o combate uma das armas eleitas é a fumigação com glisofosfato. Os efeitos para o meio ambiente, incluindo os seres humanos, são os mais perversos. As ações de pulverização indiscriminada iniciam por criar um problema de sobrevivência para os camponeses. São exterminadas áreas de cultivo de milho, mandioca, feijão – com ou sem a presença de coca. O governo se compromete a ressarcir os danos aos camponeses. Porém, se esses se apresentam para requisitá-lo são incriminados como cultivadores de coca e narcoterroristas. A biodiversidade é devastada. Os lençóis freáticos e os rios amazônicos são contaminados. Os efeitos genéticos se fazem notar com diversas deformações que as pessoas desenvolvem nas áreas em que as fumigações são realizadas. Em muitos casos se desenvolve a cegueira. Os camponeses colombianos têm solicitado um movimento internacional contrário às fumigações: “*Fumigaciones,*

No!” Porém, ao que parece, também o governo boliviano tem usado esta forma de erradicação.

Quarta questão: Por uma discussão regional (e racional) da política de drogas – Aqui se levantam três temas. O primeiro, é o marco temporal de 2008. A ONU em 1998 se comprometeu a erradicar em dez anos a papoula, a coca e a *cannabis* completamente no mundo. A política de redução da oferta por meio da erradicação das áreas de cultivo já completou oficialmente 43 anos no sistema ONU. Seus efeitos não apresentam os resultados esperados. As áreas de cultivo crescem em vez de diminuir. Isso impõe até pragmaticamente a necessidade de revisão da política. O segundo tema é o da articulação entre legisladores dos países da América Latina, em especial da América do Sul, para uma discussão aprofundada sobre essas legislações proibicionistas que terminam por desgraçar a vida dos mais vulneráveis nesse processo. Se há uma atividade ilegal tão lucrativa é necessário discutir por que é ilegal, a quem interessa essa ilegalidade? E mais, se há danos para os mais vulneráveis, é necessário perguntar-se como proteger os direitos humanos dessa população! Em terceiro lugar, surge uma agenda para a sociedade civil: articular essa discussão no marco da luta por um outro mundo possível, incorporando essa agenda ao Fórum Social Mundial e às agendas internas das lutas em defesa dos direitos das populações das periferias, dos camponeses, dos indígenas e do meio ambiente.

Jorge Atilio Silva Iulianelli, coordenador do Programa Trabalhadores Rurais e Direitos, de KOINONIA – Presença Ecológica e Serviço, Doutor em Filosofia pelo IFCS – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Drogas: um mal, um bem!

Ora drogas, que droga! Só se fala de drogas!

Elas invadem as notícias da televisão, do rádio, dos jornais... São tema de filme, de livro e até de novela.

Elas invadem os salões e as alcovas bem cuidadas dos edifícios luxuosos da cidade grande... Elas invadem os bairros pobres e os bares de zinco nas ruas sombrias e malcheirosas... Elas estão na barraca de confeitos, com o dono do cachorro quente, com o fiteiro na frente da escola... Elas estão sendo usadas nos banheiros dos colégios e das universidades... Elas viajam nos vãos internacionais misturadas a roupas, comidas e remédios... Elas estão nas bolsas externas de executivos e de jovens madames... Elas estão até nas bolsas estomacais, engolidas ou acondicionadas nos orifícios corporais sempre à espera do momento certo para entrar em ação...

Elas estão sempre escondidas, bem guardadas, protegidas para que nenhum olho as detecte e revele sua presença. Precisam desse esconderijo para existir! Precisam do esconderijo até para se abrir depois em prazer proibido!

Temem, por isso, os cães farejadores que detectam de longe o seu odor e latem indiscretos anunciando a proximidade da voz de prisão e do fim do sonho colorido.

Drogas, tantas drogas!

São onipresentes em sua aparente ausência... São onipotentes no seu artifício de burlar a lei e de serem burladas pela lei... São oniscientes em relação à força e fragilidade humana que busca a afirmação da pobre existência breve e passageira.

Ora drogas, que droga!

Drogas de muitos nomes, de muitos cheiros, de muitas procedências, de muitas eficiências...

Drogas de muitos donos, de muitos tronos...

Ora drogas, que droga!

Hoje, o comércio de drogas mantém vivas muitas pessoas e famílias das periferias do Brasil e do mundo! Hoje o comércio de drogas mata muitas pessoas e famílias do Brasil e do mundo!

A mesma ação inclui os dois aspectos da condição humana: vida e morte misturadas no cotidiano da existência! Bem e mal fazem parte do mesmo tecido ambíguo e contraditório que nos constitui! Por isso, certas ações podem nos dar vida e também nos dar a morte; podem, momentaneamente, salvar a vida, mas podem momentaneamente exterminá-la. A questão da produção e tráfico de drogas participa não só desta, mas de muitas outras contradições e imoralidades da existência humana!

Nos bairros populares isto é muito claro para os olhos que se dispõem a ver. Com todo o risco que o pequeno comércio comporta, muitos podem comer e vestir graças a ele. Há uma rede de pequenos e grandes serviços que se organizam em torno da distribuição das drogas e estes ajudam na dura luta pela sobrevivência. Manter a vida é aquilo a que todos aspiram! Manter a vida é o dever de todos! Aqui não importa o preço que se paga, não importa para quem se paga e o que se paga...

Comer e comprar uma roupa nova ou um celular de última geração ou mesmo um videogame faz parte dos bons costumes de nossa época. É isto que é apresentado como "vida boa" ou "vida digna"! Não importa o tempo que esta "vida digna" dure, mas ela precisa ser vivida, pois é este quase o único modelo de vida digna que é mostrado. Para mantê-la se está numa guerra, mesmo que não se fale de guerra! Para mantê-la se usam armas e não importa a procedência e seus efeitos.

Diante do modelo de vida apresentado não há quem não o almeje, não há quem não sonhe com os inúmeros objetos supérfluos que o mercado expõe a cada dia. Por isso, as antigas formas de educação moral para o trabalho e a honestidade parecem hoje falidas. Fazem parte da linguagem e da tradição de um tempo distante quase sem consistência, sobretudo, para as novas leis que governam os costumes globais.

A 'vida digna' dos 'condenados' à indignidade é envolta em muita provisoriade e, por isso, pode

durar pouco. Um ano, dois, três... um mês, um dia... Uma bala bem dirigida pode perfurar o crânio de algum atrevido que se precipitar na área alheia. E a festa se acaba! O sonho morre esvaindo-se em sangue e lágrimas. Mais uma vítima morta e logo esquecida...

Se alguém conseguir ficar na linha estabelecida pelo comando geral, a família come, bebe, se veste e mais, o "trabalhador" tem sua integridade mais ou menos garantida. Há um jogo a ser observado. Há regras rígidas de conduta a serem cumpridas. Há uma fidelidade cega que precisa ser mantida. E, a vingança faz parte das regras do jogo! A dissimulação também!

Que bom trabalho é o tráfico! Que mau trabalho é o tráfico!

Um dia destes fui andar numa praia do litoral pernambucano. De repente vi uma aglomeração de pessoas em torno de um grande peixe morto. O sorvedouro se aproximava curioso. O vendedor de cerveja oferecia insistentemente seu produto. A velha das empadas e coxinhas acompanhava o mesmo refrão...

Um jovem vendedor de amendoim, que não parecia ter mais do que quinze anos juntou-se aos curiosos. Seu rosto pálido e magro denunciava falta de cuidados. Carregava nas costas uma vara na qual estavam penduradas dezenas de saquinhos de amendoim. Parecia tímido, mas mesmo assim anunciava com uma voz rouca e melodiosa: "Minduin torrado e cunzinhado"! "Minduin torrado e cunzinhado"! "Quem vai querer? Quem vai querer?"

Um outro jovem se aproxima da roda e lhe diz: "eu quero, quero do bom"! E ele então, distraidamente, deixa cair na areia da praia um saquinho plástico transparente cheio de um pozinho branco! Ninguém parecia ter visto o saquinho caído. Discretamente o comprador interessado apanhou sua mercadoria como se continuasse a comprar apenas amendoim... E como tantos outros sumiu...

Todo mundo vê e ninguém vê nada! Faz parte das regras desse comércio que a população aprendeu a interiorizar e aceitar na falta de alternativas melhores de vida.

Que bom o trabalho do tráfico! Que mau é o trabalho do tráfico!

Quando não há trabalho certo, quando não há comida diária na mesa, quando não há remédio e escola... há droga! Então, com ela se come, com ela se vive, com ela se vicia, com ela se paga escola e médico, com ela se mata e se é morto...

No fundo, todos nós, alguns mais e outros menos, de certa forma queremos manter o tráfico de drogas! Sem dúvida ninguém o afirmaria assim tão cruamente. Afinal somos seres éticos, somos cristãos...

Mas, há que admitir que todos nós sabemos vestir nossa cara de tragédia diante das vidas ceifadas pelo tráfico...

Todos nós expomos nossa indignação quando sabemos das crianças e jovens envolvidos nesse comércio ilícito/lícito...

Todos nós mostramos nosso espanto e nossa ira diante da criatividade dos chefes do tráfico e da ineficiência da polícia, dos governos, das organizações humanitárias internacionais...

Mas, o que todos nós fazemos para que a dignidade não seja tão pouca, tão parva, tão passageira? O que fazemos para manter a chama de vida que nos habita?

Que bom o trabalho do tráfico! Que mau é o trabalho do tráfico!

Será que um outro mundo, um mundo melhor, é mesmo possível? Os otimistas estão convencidos que sim. Os pessimistas dizem que não. E a grande maioria não sabe mais responder.

Será mesmo que hoje podemos ser otimistas ou pessimistas? Creio que precisamos inventar outras palavras que expressem melhor a mistura de sentimentos que nos habita, a perplexidade que tempera nossa comida, a inquietação que habita nossa alma, a insegurança que ronda todos os nossos passos e a paixão pela vida que continua a correr em nossas veias.

Será que um outro mundo, um mundo melhor, diferente é possível? Será que o leão e a criança podem brincar juntos? Será que a serpente e o cordeiro poderão dormir sobre o mesmo chão? Será que veremos novas relações humanas, um novo céu e uma nova terra?

Hoje, muitos grupos de jovens não só vivem uma iniciação sexual precoce, mas, vivem a iniciação precoce no uso da droga. Um jovem não só pergunta para o outro se já teve relações sexuais, mas se já fumou um 'baseado'. Isto faz parte da entrada na vida adulta e do reconhecimento social entre os próprios jovens. A iniciação pode ser tranqüila em muitos casos, e traumática na maioria de outros. E depois da iniciação vem a continuação. É uma questão de honra não deixar cair aquilo que todos acham 'bom'. Por isso, depois de iniciados, uma boa parte de jovens seguem na prática cotidiana dessa 'religião'



de ópios, de fumaças e brumas, religião de sonhos nascidos de um coração de carne dentro de um mundo sem coração.

Que bom o trabalho do tráfico! Que mau é o trabalho do tráfico!

Haveria acaso boas políticas para enfrentar o problema das drogas? E por que elas não são discutidas abertamente e em seguida implementadas? As próprias políticas parecem seguir a lógica do escondido, do dissimulado, do proibido legal e do permitido pessoal. Por onde e para onde vamos?

Nasceu em mim, de repente, a imagem de um grande novelo de linha enredado em si mesmo, no qual se perdeu o começo e o fim. Em vão se tenta abrir os fios à procura do princípio ou do final da meada com o intuito de se tentar enrolá-la de novo e assim tornar a meada útil ao bordado que se está fazendo. Muitas tentativas são feitas, mas nenhuma parece chegar ao objetivo desejado.

Então, em meio à tensão vivida, somos tomadas de uma vontade imensa de cortar um fio para ver o que acontece e, o fazemos... Mas poucos centímetros adiante de novo, o fio se enreda nos outros, resiste quando é puxado a ponto de romper-se. A vontade é cortar mais um e ainda outro, como se lá estivesse a saída... Percebe-se então que nessa lógica a meada se terminaria toda... Teríamos, apenas pedacinhos de fio cortado, sem força, inúteis para o bordado, espalhados pelo chão à espera da vassoura e da pá que os levaria para seu destino final.

Haveria políticas públicas boas para enfrentar o problema da droga, da que entorpece e da que arranca de nós a dignidade humana?

Haveria saídas que não se identificassem com os cortes violentos da tesoura e a desagregação total da meada?

A meada enredada é apenas uma imagem que nos convida a pensar na crise atual de nossa humanidade. Quem somos nós? Animais racionais? Primatas de 32 dentes? Imagem e semelhança de Deus? Assassinos uns dos outros? Assassinos da natureza? Quem somos nós?

Será que implodiremos e explodiremos a terra e não ficará mais pedra sobre pedra, vida sobre vida?

Afinal, quem somos nós?

Não é chegado o tempo de redescobrir nas coisas simples do dia a dia a capacidade que temos de cuidado e ternura uns com os outros? Não seria este o núcleo a partir do qual redescobriríamos de novo o coração humano? Não seria este um caminho possível em meio às guerras e aos escombros de nosso tempo?

Droga, que droga?

Droga é ter que servir as drogas quer sejam elas anabolizantes, estimulantes, entorpecentes, estupeficientes...

Droga é baixar a cabeça e entregar o corpo aos traficantes de todos os setores sociais...

Droga, é ser obrigado a não ser para suportar de simplesmente e brevemente existir...

Droga, que droga?

Droga é também remédio, é coisa que se usa para curar, sanar, medicar...

Quem sabe, neste dilúvio insano no qual estamos, conseguiremos apostar de novo na vida, crer que sere-mos capazes de descobrir a boa erva, o bom sentimento, a boa política, a boa música que seja de fato uma DROGA eficaz para a reinvenção do ser humano! ☺

História e cultura afro-brasileira: parâmetros e desafios

Amauri Mendes Pereira

É preciso estar abertos às discussões que, muitas vezes, violentarão “verdades” que insistem em enganar os nossos desejos de um mundo de igualdade, sem raça, sem discriminações, que ainda não existe: é preciso construir. É como o tratamento de certas feridas: é preciso limpá-la, mesmo com toda dor, para que de fato venha a cura

Ao longe, soldados e cantores, alunos e professores acompanhados de clarim, cantavam assim:

*Já raiou a liberdade, a liberdade já raiou,
essa brisa que a juventude afaga, essa chama, que o ódio não apaga pelo universo,*

é a Revolução, com sua legítima razão.

(Heróis da Liberdade – Silas de Oliveira e Mano Décio da Viola – Império Serrano. 1971)

Ainda estamos na fase de comemorar a sanção da lei 10.639 – que obriga o ensino de *História e cultura afro-brasileira* no Ensino Fundamental e Médio – pelo Presidente da República e de pensarmos e agirmos entusiástica e colaborativamente para sua implemen-

tação. Afinal, está transcorrendo o ano em que o sistema educacional sofreu esse impacto.

Temos, porém, o direito e o dever de estar atentos. Nosso país é pródigo em leis que não pegam. Ainda mais, com “temática tão problemática” – pelo menos para os que não viam problemas (muitos não viam mesmo!!!) com os nossos currículos, livros e procedimentos didáticos racializados e euro-norte-americano-centrados.

Penso que é hora de produzirmos algo que poderíamos designar de *Parâmetros da História e Cultura Afro-Brasileira* – uma composição de conteúdos à volta de um terço de História da África, um terço sobre o Pensamento dos mais influentes intelectuais brasileiros (veríamos aí a gênese do nosso racismo contemporâneo), um terço Questão Racial e Educação; isso como proposta inicial para a organização de cursos.

Existe massa crítica suficiente: são essenciais as experiências geradas pela intervenção qualificada de organizações do Movimento Negro; há o esforço de pesquisa acadêmica dos NEABs em diversas universidades; há a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, que tem apresentado projetos consistentes para formação de pesquisadores na temática; há conselheiros engajados e mais do que capacitados no Conselho Nacional de Educação... Bastaria a articulação desses setores e outros interessados, orquestrada pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

É necessário ter clareza de que essa lei tem uma história que se confunde com a história da emergência do Movimento Negro nos últimos trinta anos. Os desafios para sua implementação são da mesma ordem dos que se antepõem ao avanço da luta contra o racismo.

DESAFIO POLÍTICO

Interesse e Vontade política das autoridades dos Sistemas Educacionais

“É a revolução, com sua legítima razão”

É fundamental saber o que está sendo encaminhado neste momento pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Educação. Se o Programa Diversidade na Universidade alcançasse sua plenitude, poderia ser a porta aberta do MEC para esta questão. Haveria outras iniciativas internas, no MEC, nas Secretarias de Ensino Fundamental e do Ensino Médio?

Da parte do CNE houve a veiculação de um questionário – sob responsabilidade de quatro conselheiros – colhendo impressões e sugestões. O agradecimento cordial pela (trabalhosa!) resposta enviada, e não se tem mais notícias.

E o que estarão pensando e/ou fazendo os Conselhos Estaduais de Educação, as Secretarias Estaduais e Municipais, a respeito? Do fundo dos silêncios oficiais chegam notícias de propostas inovadoras e umas poucas iniciativas concretas, geralmente arrancadas a duras



penas por educadores engajados e persistentes.

As agências federais e estaduais de fomento a pesquisas, por sua vez, parece que ainda não tomaram conhecimento de que a lei institui novas demandas para produção de conhecimentos sobre africanidades, “lutas do negro no Brasil” (como consta na lei), Consciência Negra.... Não interessa mais “chorar o leite derramado” – o descaso a que foram relegados esses temas – contanto que se passe, com urgência, a trilhar os caminhos políticos e institucionais adequados. É crucial a composição de uma política emergencial de financiamento nas Pós-Graduações em ciências humanas, além de Cursos de Extensão Universitária e Pós-Graduação *lato sensu* para educadores, seguindo o que determina a lei, e investimento consistente, qualificando pessoal para atender às necessidades – são muitos milhares de educadores ansiosos para aprenderem a trabalhar com aquelas temáticas, e angustiados pela ignorância e pelas distorções racialistas, preconceituosas, que (muitas vezes involuntariamente) continuam reproduzindo.

De quanto tempo e pressão precisarão as autonomias universitárias para interagirem e se adequarem a essas demandas?

Felizmente não precisamos partir do zero. É um imperativo ético interagir com experiências e iniciativas que já existem, da parte de alguns e algumas educadoras, em escolas, em setores de Secretarias de Educação, em organizações do Movimento Negro.

DESAFIO ACADÊMICO

O salto além do etno/euro/norte-americanocentrismo

*“Já raiou a liberdade, essa brisa que a juventude afaga,
essa chama, que o ódio não apaga pelo universo”*

Quanta dificuldade têm demonstrado as hostes acadêmicas em assumir uma ética na produção de conhecimentos que reflitam um novo compromisso com a teoria, como um espaço muito mais amplo de trocas, de encontro, de entendimento, não apenas por meio da racionalidade, embora balizados por ela. Realmente é difícil por na berlinda o próprio prestígio e poder. Assumir que ne-

nhum discurso pode abranger a totalidade; que todo enunciado é sempre um *lôcus* de significação, que o universalismo precisa ser eternamente buscado e a diversidade é (mesmo!) qualidade intrínseca do enriquecimento humano. À produção acadêmica cabe cumprir/exercitar sua vocação de estar em sintonia com a construção da univers(al)idade.

Não fosse tão arraigada aquela dificuldade, não precisaríamos de lei para transversalizar a formação escolar de nossas crianças e adolescentes com referenciais históricos, simbólicos, estéticos mais diversificados e coerentes com sua vivência. A história e cultura afro-brasileiras quando não invisibilizadas têm sido folclorizadas

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Mensagem de veto Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A – Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra

brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

“Art. 79-B – O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

Luiz Inacio Lula da Silva

Presidente da República

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Ministro da Educação

e estereotipadas nos conteúdos didáticos. As complicitades são enrustidas, porém fáceis de adivinhar – quantas pós-graduações em educação e nas ciências humanas em geral a incorporam como linhas de pesquisa? No país com a segunda maior população negra do mundo (apenas a Nigéria possui maior população negra) só há em todo o Brasil um Curso de Especialização *lato sensu* em História da África, no CEAA-UCAM-RJ; fora a iniciativa (muitas vezes a ferro e fogo) de alguns professores, não há seriedade e consistência no tratamento dessa temática em nenhuma das grandes universidades públicas e muito menos das particulares. Quem duvidar da sentença de Mariza Correa para quem *antes de ser pensada em termos de cultura, ou em termos econômicos, a nação foi pensada em termos de raça* (Corrêa, 1998: 53), basta ir aos clássicos da nossa intelectualidade para se constatar que o pensamento social, no Brasil, é racial. Ou seja, parafraseando Eliane Cavalleiro:¹ “do silêncio da academia ao silêncio escolar”.

De quanto tempo e dedicação precisaremos para fazer chegar a *História e cultura afro-brasileira* – incorporando novas discussões teóricas e metodológicas, através de disciplinas obrigatórias – às licenciaturas e Institutos Superiores de Educação?

DESAFIO DA PRÁXIS

Interesse, Vontade e Sensibilidade dos educadores

Ao longe, soldados e cantores, alunos e professores acompanhados de clarim.

Em geral, nem em nossos processos de socialização, nem em nossas formações acadêmicas e profissionais, tivemos oportunidade de construir uma compreensão da questão racial que fosse além do senso comum embala-

A cultura afro-brasileira quando não invisibilizada tem sido folclorizada e estereotipada nos conteúdos didáticos.

As complicitades são enrustidas, porém fáceis de adivinhar – quantas pós-graduações em educação e nas ciências humanas em geral a incorporam como linhas de pesquisa?

do no mito da democracia racial.

- Trata-se, então, de nos capacitarmos para enfrentá-la em nossas próprias mentes e no cotidiano escolar.

- É preciso demandar os cursos de *História e cultura afro-brasileira* entre as instâncias responsáveis do sistema educacional em que nos encontramos.

- É preciso estar abertos às discussões que, muitas vezes, violentarão “verdades” que insistem em enganar os nossos desejos de um mundo de igualdade, sem raça, sem discriminações, que ainda não existe: é preciso construir. É como o tratamento de certas feridas: é preciso limpá-las, mesmo com toda dor, para que de fato venha a cura.

- É preciso traduzir aquelas ‘revelações’ em novos conteúdos, rearticular propostas curriculares e envolver as comunidades escolares (professores, funcionários de apoio, responsáveis pelos alunos), comprometendo a todos com a construção de novos saberes e procedimentos pedagógicos questionadores do preconceito e da discriminação racial.

Como consequência estaremos produzindo a descolonização de nossas mentalidades e alcançaremos um nível muito mais elevado de consciência social e histórica. Sobre tudo conteúdos como os que teremos oportunidade de

estudar e discutir, relativos à História da África e à participação do negro na formação da nacionalidade brasileira permitirão a desnaturalização do racismo (concepção de que ‘raça’ é uma coisa importante²) e das desigualdades raciais – elementos marcantes em nossa formação social e histórica.

É necessário então fazer justiça ao Movimento Negro e aos poucos mas resolutos que (mesmo não sendo negros) assumem uma Consciência Negra e vêm há tempos segurando essa bandeira. Como em geral acontece com os Movimentos Sociais (apesar de erros e debilidades), eles têm cumprido um papel pedagógico por excelência, aprendendo e ensinando novas lições, para quem participa, para quem observa, para quem se abre para os mais criativos significados da Democracia e da vida social.

Amauri Mendes Pereira, pesquisador do Centro de Estudos Afro-Brasileiros – Universidade Candido Mendes; doutorando em Ciências Sociais PPCIS-UERJ.

1 Cavalleiro, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar*. Contexto. SP. 2000

2 O Projeto Genoma Humano (como os mais sensatos em todos os tempos e lugares) afirma que só existe a raça humana, as diferenças genéticas entre um africano e um escandinavo podem ser menores do que entre dois africanos ou dois escandinavos. Penso que o conceito de raça como sendo algo construído nas relações sociais ainda pode ser útil, mas deveria estar com seus dias contados, como proclamam Paul Gilroy *O Atlântico Negro*, Editora 34-UCAM, RJ, 2001 e Kwame Appiah, *Na Casa de meu pai*. Ed. Contraponto. RJ. 1997, dois autores que todos deveríamos conhecer.

Texto publicado na revista Espaço Acadêmico.

BIBLIOGRAFIA

Corrêa, Mariza. *As ilusões da liberdade*. Bragança Paulista, BP: EDUSF, SP. 1998.
Cavalleiro, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar*. Contexto. SP. 2000

Para superar a violência

A DÉCADA PARA SUPERAR A VIOLÊNCIA É UMA GRANDE CONVOCAÇÃO PARA QUE AS PESSOAS DE BOA VONTADE E INSTITUIÇÕES SE UNAM MEDIANTE A DIGNIDADE HUMANA PARA O RESGATE DO PROFETISMO BÍBLICO: "A JUSTIÇA PRODUZIRÁ A PAZ" (ISAÍAS 32, 17).



DIGNIDADE HUMANA E PAZ

As entidades que compõe o FE-Brasil (Cebi, Ceca, Cediter, Cese, Cesep, Clai, Conic, Creas, Diaconia, GTME, Koinonia, Pad, Unipop) divulgam nesta coluna atividades desenvolvidas no contexto da Década para Superar a Violência. Nesta edição, excepcionalmente, destacamos o resultado de uma dessas ações: os projetos contemplados pelo concurso Juventude e Paz, promovido pela Cese. Entre mais de 500 propostas recebidas, são trinta projetos destinados e propostos por jovens que promovem uma cultura de paz e estimulam a superação de todas as formas de violência.

Tô por dentro

Centro Arquidiocesano de Articulação da Pastoral Afro – Salvador (BA)

Jovens rurais construindo processos de paz

Koinonia – Presença Ecumênica e Serviço – Rio de Janeiro (RJ)

Comunicando os direitos das crianças e adolescentes para a construção

Centro das Mulheres do Cabo – Cabo de Santo Agostinho (PE)

Oficinas de direitos humanos

Centro de Direitos Humanos – São Paulo (SP)

Luz, câmera... paz!

Ciranda – Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência – Curitiba (PR)

Juventude e direitos humanos

Associação Imagem Comunitária – Belo Horizonte (MG)

Fala, João... Fala, Maria

Desenvolvendo a Criança e o Adolescente – Bebedouro (SP)

O agente jovem promotor dos direitos humanos

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – Recife (PE)

Juventude cidadã – paz se faz com participação

Programa de Apoio a Meninos e Meninas – São Leopoldo (RS)

Resistência negra em ação: enfrentamento da exploração do trabalho infantil doméstico

Resistência Negra em Ação – Salvador (BA)

Cultivando a paz nas escolas

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá – Jundiá (SP)

Jovens multiplicadores da paz

Instituto de Desenvolvimento Social – Fortaleza (CE)

TÍTULO	GRUPO
Construtores da paz	Instituto Sou da Paz – São Paulo (SP)
Tou ligado na cultura da paz	Agência de Notícias da Infância Matraca – São Luís (MA)
Juventude e homossexualidades: construindo uma cultura da paz e tolerância	Movimento do Espírito Lilás João Pessoa (PB)
Jornalistas estudantes contra a violência sexual e doméstica	Superação – Fortaleza (CE)
Fórum Estadual de Mulheres Negras: alternativas para a paz	Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher – Rio de Janeiro (RJ)
Juventude e paz nas ondas das rádios camponesas	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – Secretaria Nacional – Brasília (DF)
Ação Integrada da Juventude Pesqueira numa cultura de paz	Associação de Moradores Pescadores e Pescadoras de Bananeiras – Ilha da Maré (BA)
Nambiquara	Agência Uga-Uga de Comunicação – Manaus (AM)
Nas ondas da paz	Movimento Tortura Nunca Mais – Recife (PE)
Diferentes	Instituto Banco Palmas de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária – Fortaleza (CE)
Juventude comunicando paz	Associação das Entidades Coordenadoras e Usuárias do Canal Comunitário do Grande Recife – Recife (PE)
Tecendo a cidadania e construindo a cultura da paz	Setor da Juventude da Arquidiocese da Paraíba – João Pessoa (PB)
Teatrando pela paz	Espaço Geração Cidadã de Arte e Cultura – Fortaleza (CE)
Pelo direito de viver em paz	Graúna – Juventude, Gênero, Arte & Desenvolvimento – Olinda (PE)
Jovem comunicação de bolso	Associação de Incentivo às Comunicações Papel Jornal – São Paulo (SP)
Juventude negra promovendo direitos humanos e anti-racismo na cidade de Salvador	Instituto Cultural Beneficente Steve Biko – Salvador (BA)
Só na paz... Fique vivo!	Associação Fique Vivo – Estado de São Paulo
Oficinas de Liderança: Paz e Vida! – Vocacionados para o agir	Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – Departamento Nacional para Assuntos da Juventude – Porto Alegre (RS)

3^a JORNADA ECUMÊNICA



solidariedade, justiça e paz

12 a 15 de outubro de 2005

Fazenda São José das Paineiras
Mendes/Rio de Janeiro/Brasil

Inscrições e informações: (21)2224-6713
projornada@projornada.org.br

CONFERÊNCIA NACIONAL **TERRA E ÁGUA**

Reforma Agrária, Democracia e Desenvolvimento Sustentável



22 a 25 de novembro de 2004

Ginásio de Esportes Nilson Nelson · Brasília-DF · Brasil

FÓRUM NACIONAL PELA REFORMA AGRÁRIA E JUSTIÇA NO CAMPO

MST · FETRAF · CUT · CPT · CÂRITAS · MMC · MPA · MAB · CNBB · CMP · CONIC · CONDSEF · Pastorais Sociais/CNBB · MNDH · MTL · ABRA · APR · ASPTA · ANDES · Centro de Justiça Global · CESE · CIMI · CNASI · DESER · ESPLAR · FASE · FASER · FEAB · FIAN-Brasil · FISENGE · IBASE · ABONG · IBRADES · IDACO · IECLB · IFAS · INESC · MLST · PJR · REDE BRASIL · Rede Social de Justiça e Direitos Humanos · RENAP · SINPAF · Terra de Direitos

APÓIO

CORDAID

Pão Para o Mundo

Desenvolvimento e Paz



Ministério do
Desenvolvimento Agrário

